

Nº 13

1. 858

Pl 1

14.280

Execução

298

Collector Corte Municipio por parte da Fazenda Publica.

re Espiq.

Car. José de Mello e Sousa e Alameda, e sua m.

Exato.

PF/PPF/0065-01

Escr^{am} e Pinto

Livro do Nascimento
 De Manoelinho Jesus Christo e nasci-
 to centos e cinquenta e oito trezeno
 septimo da Independencia do Im-
 perio do Brasil, no dia de seis
 de Dezembro de dito anno nesta vil-
 la de Curitiba em o meu Cartorio pelo
 actual Collector me foy apresentada
 hum a peticao de mesmo apresentan-
 do duas precatonas vindas do Juizo
 do Tutor da Fazenda Publica con-
 tra o Sr. José de Mello e Sousa e
 Alameda, e sua mulher
 para avaliação, e arrematação
 de bens para satisfação de princi-
 pal, juros, e costas pertencentes a
 mesma Fazenda, cuja peticao foi
 despachada pelo Major D. Elias pri-
 meiro Substituto do Juizo e Municipi-
 pal de Curitiba Corte Municipal
 e com ella pedindo-me, requerer
 do me, que ajuize Tutor alar, e
 actual, e actual a peticao
 para os devidos effeitos, a que
 satisfar-me de posse, obrigado me

PF/PPF/0065-01

8
Ma tenui, acutis, cautis tanto
quanto pene, in dicitur nichil per
militio, et he tunc equi ad dantes
qui, se qui paraconter, facouta ac
tuo, in Guatano e Luis Pinto
segundo tabellia a ruy angy
Guatano e Luis Pinto

PF/PPF/0065-01

M^o Sr. Juiz Municipal

P. A. 13 de Set. de 1858 imp. de lla
min. Ex. de 2:128

Sp. as Juiz - - 200

PF/PPF/0065-02

D^{is} Pedro Jose de Araujo, Collector e Mol
n'isto Villa, que junto apresenta duas Carta
Precatorias de Jon de Mello de Souza Alencar
com o cumprimento de V. Sa para serem avalia
dos os bens existentes n'este Municipio, e que
se achão puzborados por execucao da Fazen
da Publica e o mesmo, e por isso nomina
Louvados aos Cidadãos J. H. Paquim
Luis do Burqueira, e M^o Antonio Pereira
Alacido, e como o executado rezido presentem^t
no Municipio da Piranga, por isso requer
e

PF/PPF/0065-03

Deferido. Cabe V. Sa que chutada se
16 de Dez. de 1858 fuisse Precatoria a fim de
1858. Ser o mesmo executado, e se



nominar Cidadão para a
darte J. nominar, ou aprovar
os Offerecidos a pena de serem
os indicados, aprovados a sua
revelia, pelo q. //



Pedro Jose de Araujo

Requerio precatória para
 avaliação e arramatação dos bens
 penhorados, a qual sendo expedida,
 contando ter-se extraviado sobre
 questo segunda com data da pri-
 meira, como se o requerimen-
 to, esse differimento de audiência
 do theor seguinte = dos dias seis
 dias do mez de Setembro de mil
 oitocentos e cincoenta e oitenta
 Imperial Cidade do Rio Preto
 em audiência publicas que aos
 feitos partes, e os Procuradores
 que nella requeriram, fazendo este-
 ra em casa da Camara Municipal
 pal do Doutor Joaquim Ferreira
 Camargo Juiz Municipal e pela pa-
 or do Reino ahi por seu Juiz
 dos Santos Ballistador dos feitos
 della faz dito ao referido Juiz
 em autos de execucao perdidos
 de Silva contra Jore de Alito de
 Souza e Muniz, requer se passe
 segunda precatória, com data da
 primeira para serem avaliados,
 e arramataos os bens penhor-
 dos, visto ter-se de rem comen-
 do a primeira, ujo requerimen-
 to sendo homologado pelo dito Juiz,
 e informado dos termos dos au-
 tos, differindo a pin o mandou
 na forma requerida. E por
 contar como este termo de re-
 #

De aut.

4
 Requerimento, e ses defe-
 rimento de audiencia, que terie
 da catta tomada por humbrama
 em oporto collo della, pelo Rebel-
 liao Paula Malaguias no meo
 impedimento, ao qual me repon-
 to, e de onde foy si antes antes
 por est tempo. Gabriel Gomes Pi-
 nheiro e o foy de substituto em
 cruz, e N. S. M. se continha
 o dito requerimento, e defferi-
 mento de audiencia, e deffere-
 o auto de penhoras della conste
 os bens penhorados; cujo theor
 he seguinte. A terra que he ou Pinhosa
 he da fazenda da Caiseira no, Dis-
 tricto do Marco Vermelho, por he ar-
 ca de ses falecido Pai alomey Jose
 de ellella correspondente a quatro
 partes, digo, com o pondo de a qua-
 to parte da terra, e os limites, e
 suas divisas sao com o Monach de
 Almeida e de Antonio Domingos
 e de hum Arruiva da Prata, e Joao Gon-
 salves de laquaella e de Antonio da
 Encarnaçao porada pelo Padre Jo-
 quen Arruiva Barros, em o ligo
 depositado em poder de Joao Gon-
 salves de laquaella. N. S. M. se
 conta de hum penhorados. Com
 em observancia ao requerimento,
 defferimento de audiencia e auto
 retro transcripto mandei passar
 apuzante, pelo qual, e ses theor requi-

Requiro a Vossa Senhoria
da parte de Sua Magestade Im-
perial, que Deus Guarde, que da
minha thezouraria, e de pello muito
demore, que sendo thezouraria
gentada, indo por mim assignada,
chamada com o selo, quem neste Juizo
serve, que he o Tabalho em pello e can-
ga e depois de Napa Senhora nel-
Tabalhoal ouca competente em
pra se se serva mandos e prouidos
nos termos da qualiacao, e arre-
matacao dos bens puzhorados em
ta carta transcripta, quantos che-
garem, e o ten para pagamento
da quantia, e a abel puzhorada
a este Livro de Siza pela compra
de terras, e agoas, mineras, e tra-
cios do lauto Barboga, e sua mu-

Pat
1504000
Jun de 69º
1174350-
ate 12 Abrº 1855
Seime
30000
Lentor 107º
454148-
Lo 9º
94300
Pat
9240804

tho, cento e cincoenta mil puz-
horas, de seis por cento ao anno
contados de dezembro de julho
ate doze de Novembro de mil
eito centos e cincoenta e cinco
e cento e quarenta e tres mil puz-
horas = lentes
da Bazaiva incluzendo as puzhoras
lentes com a puzhora, metado do sel-
lo, e assignatura desta quantia cinco
e mil e quatrocentos e oito mil e setecentos
e setenta e tres mil puzhoras
do Juizo incluzendo as puzhoras desta moeda
e seis mil e quatrocentos e setenta e tres
e quatro mil e quatrocentos e setenta e tres
e quatro mil e quatrocentos e setenta e tres

Mem das que a crederem, e juras,
 cuja quantia se dá de empréstimo
 remetida ao Lapa da Regencia
 Geoga, que ta por parte de executá-
 do, ou de outro algum Tenente ou
 com algum genero ou materia
 de embargo ao cumprimento desta
 em tudo, ou em parte Napa de he-
 ria de lla, não tome conhecimento
 algum, mas antes com a parte
 a que tocos citados, e em virtude
 Juiz, e onde se dá de diffinidos como
 for de direito, e justiça. Em Napa
 Senhora de pin o cumprimento, e
 demais se cumprir para a parte
 acerta justiça, que se tem a
 administração, de modo ao Impe-
 rante, e a dadas, e a dadas, e a dadas
 que outro tanto, fere quando por
 parte de Napa Senhora de pin
 perdido, e do dito Senhor de pin
 cada por outras suas comitantes
 Cortes, e Regencia de dadas, e
 signaturas, e sellos desta a que se
 contada, e a dadas, e a dadas, e a dadas
 do novo Regimento, e Lira auspici-
 to: a que tuos na e a dadas, e a dadas
 Regencia de dadas, e a dadas, e a dadas
 Juiz, e a dadas, e a dadas, e a dadas
 da primeira. Dada, e a dadas, e a dadas
 signatura e sellos, e a dadas, e a dadas
 neste Juiz de pin, que he a dadas, e a dadas
 em sellos, e a dadas, e a dadas, e a dadas
 hease do Curo de dadas, e a dadas, e a dadas

Dias do mes de Novembro
do anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e setecentos
e oitenta e cinco e doventa e tres
setimo da Independencia do
Imperio do Brazil. Gabriel Gomes
Pinheiro Encarregado dos Actos da
Bancada Nacional e etc.

Quintiliano Jose da Silva

Cumpra-se. A. do B. do B. do B.
Cada 13 de Dezembro de 1858.
n. 858.

Feltes
Silva

- Serviço Publico -

Da Secção do Contencioso da Thesou-
raria da Fazenda da Província de Ma-
nas Geraes, ao Sr. Collector do Municipi-
o de Carthe.

N.º 140

Carta precatoria com subve-
dação passada a bem da Fazenda
Nac.ª p. avaliação e arremata-
ção dos bens penhorados.

Contra

José de Mello de Souza e Almeida, de
q. he depositeo João G. de Carthe,
como abaixo se declara. &

Deputado Quenteliano
José da Silva Guimarães de Direito, da
Fazenda da Tabacaria Nacional desta Pro-
vincia de Minas Geraes. &

AO Ilustrissimo Senhor Juiz
Municipal, e Orçãos, em nome da Justiça
Officiaes della da Villa de Carthe,
au a quem seo honoreficio Cargo ex-
erce. Faço saber a Vossa Magestade
em nome deste Juiz dos Autos da
dita Fazenda se preparou hum au-
tor, entre partes de uma como cheta-
ra e dita Fazenda por seo Promotor
dos Fiscaes, e de outra como Pico
José de Mello de Souza e Almeida cita-
do sobre cumma e materia contenda,
e declarada em os ditos autos, em

N.º 23
José de Fogaça 480 r. de Mello
J. de Fogaça

Deferimento de audiên-
 cias, que terii da cotta tomada
 por lembrança em o protocollo
 dellas pelo Tabelião Paula Mala-
 quias no impedimento de miim
 Ervino, ao qual me reporto, e de
 onde passie a estes autos por exte-
 rior, habuel nome Pinkino Ervino de
 Prato, e a cargo de Avamais ve-
 nha em o dito requerimento,
 no deferimento, de pais do que
 remendo se o auto de perhoras de
 conta, que os seus perhoras
 são as seguintes = e parte, que
 he pertença na Fazenda da Cui-
 raiva constante do formal de
 portellas de sua legitima, a abis-
 tura quanto foi mandado pelo ante-
 rior, digo antepassados e finados
 Padre Joaquin Ferreira Barros,
 cujo fazenda em comum parte
 com Manoel de Oliveira e a simen-
 to = Domingos e a sim Ferreira de
 Prato, e João Gamalhe de Casca-
 lho, e a sim, comprehendendo a
 parte, que da a perhoras e terras
 muneradas, e de estrutura, cujo titulo,
 e o formal fica em poder do de-
 putado = e a sim mais a parte
 relativa as terras da Bracara,
 que foi do Capitão João Lomia,
 e a terra da Santa Barbara, que
 foi do Capitão e a cargo constantes

+

Pinkino

Constantes estas do mes-
 mo formal: a quem de tudo assim
 quanto depositado João Gama
 de Paruatho, se obrigava a sua
 deposit de paratoria. Nada mais
 conta de bens dados para ape-
 nhora. Ora em observancia do
 requerimento, e defferimento
 de audiencia nesta parte trans-
 scripta mandei passar a seguinte
 carta punitiva com Salva da
 primeira, pela qual, e no thes
 requiro a Napa Sankaria da
 parte da Sua Magestade
 Imperial, que Deos Guarde,
 que da minha thesouro, e de
 puros muito de muree, que sendo
 the esta apresentada vindo por
 mim assignada, e sellada com
 o Sello, que neste Juizo se requer
 he O Rato sem Sello se cauza, e de
 pois de Napa Sankaria mella tor-
 cor o seu competente cumprimento,
 se veruo mandos prouos nos
 termos de audiencia, e assim
 taos dos bens punitivos por
 queda do seu ultimo, e leguido puro
 por que assumatados por
 se obrigou a Nacional entia
 mente pagas satisfeitas de
 quartas, e a abis, p'inceps de
 suas Letras de Siga pela compra
 que se da Fazenda do Baur a

Ade seis centos mil reis = Ju. Recd
50000000
 ros de seis por cento ao anno contados Att. 15 de Jul. 67.
 do de dez reis de julho de mil e oito
 centos e cincoenta ate quinze de
 Novembro de mil e oito centos e cinco
 einta e oito, trezentos e setenta e nove mil Ju. 20 de set.
3890000
 e seis untes reis = Siguna como poster. Siguna
 te as principas = Com mil e seis = lus. 120000
 tar da tas e da inclusive a carta do
 dello, e a assinatura desta = cincoenta lutas de set.
530550
 e tres mil quinhentos e cincoenta e qua
 tro reis = Ditos do Juizo inclusive 5000
 opeito desta e de mil e noventa e
 quatro reis = Ju. e noventa e quatro 70090
 e de hum conto e setenta e duas mil Recd
10020200
 e duzentos e quarenta e oito reis =
 dos juros, e untes que aressum ate o
 prompto pagamento, seja produzida
 e incontinentemente remetida aos laços da
 Real Chancaria. E cazo, que la por parte
 do executado, ou de outro algum
 terceiro vissem com algum quese
 ou materia de ludyos ao cumprimento
 desta em tudo, ou em parte
 Napa Chancaria dello, nao tome
 conhecimento, mas antes com as
 partes a que todas citados e untes
 ante Juizo e onde seos differidos
 como for de direito, e Justica da
 Napa Chancaria a fin e cumprimento.
 Ordenamos se cumpra para em tudo
 a esta Justica que a esta tua adme
 nistras, de vied ao Imperante, e da
 //

PF/PPF/0065-06

De humbro se mil eito centos e cinquenta
e nove annos nesta villa no Paço da
Camara e Municipal em audiencia
publica que aos fijos partes e cor pro
curadores que nella estavam, requie
riaõ se firindo utanaõ e Major Gua
tano de Sousa Telles Guimaraens pri
meiro substituto do Juiz Municipal
e de Sophias deste termo, e sendo
presente na mesma audiencia
Miguel e Marquez Guimaraens a
gente do Collector deste Municipio
por elle fei dito, requerido ao mes
mo Juiz que por parte da Fazenda
publica em episcopas que move
ao laudo fore de elle se deusa
e Alvada, e sua another nem os mes
mos citados para a primeira deste
Juiz nem para a approvar em
Levadas, que anathem os bem fe
nhorados, cuja citacao offree na
preatoria para conjunta ao auto,
e requer que de haipo de pregoõ ha e
nem a mesma for accusado, ficando
de expensas a primeira para o pre
zo sob pena de revellia. E que se
nido pelo mesmo Juiz, e informado
da fidei dactacao mandou a pregoar
do mesmo pelo Porteiro deste audi
torio Penancio Bernardes da Brinda
de, e que logo se fizesse a pregoã de
dous dias verbales que os mesmos
naõ comparecias em Juizo, nem
outro por elle que os se desistires
se, sendo into emido pelo mesmo
Juiz de prezo atado requerido. De
que para contar faperte termo se
requerimento, e offrimto se audien
cia que para a branca tomã por
cota a margem da preatoria, e a
que o lãmp por extenso, e que pre
catorã he a que se deante e que

En Cutervo Alus Pinto Segundo Pabel
Lias e Erivas das pias e a cronica.

PF/PPF/0065-06

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

154

Carta Protonotaria, Catedralia, para
Quary. do Collector D. de Municipal
em up. da Comenda Publica D. Obad.
Jun. de. e. Mello de Souza e M. D. e sua
m. a. f. m. de serm. citados, p. n. m. e. a. m.
e. a. p. p. n. a. m. D. L. sob f. e. n. a. d. e. r. e. m.
e. i. a. V. a. i. d. i. n. g. i. d. a. a. s. J. u. s. t. i. c. a. s. D. a.
V. i. l. l. a. d. a. P. i. r. a. n. g. a. n. a. f. o. r. m. a. a. b. a. i. p. o.

op. p. de d. l. l. o.
de 17. e. ob. l. u. d. i.
v. e. r. i. d. e. n. o. v. e.
em l. o. a. n. g. a. l. l. a.
M. u. n. i. c. i. p. a. l. d. o.
M. o. i. n.

Atodos os Senhores Dou
ctores Jure de Direito, Chefe de Policia,
Jure Municipal, e Sophaos, Deligados,
de Deligados, Juizes de Paz, e Ministros,
e Officiaes de Justica, e mais pessoas
della, a quelles aguem o conhecimento
della pertencer, e for apresentada, es
pecialmente as Justicas do termo da
Villa da Piranga Comarca da Cidade
de Do. Ouro Preto. O Major Luciano
de Souza Vellos Guimaraes primeiro
Substituto do Jure Municipal de
Sophaos do termo da Villa de e. l. o. s.
sa. S. i. n. k. e. r. a. d. o. B. o. m. b. u. c. e. m. e. o. G. a. u. t. h. e.
Comarca do Rio das Velhas em al
cada no Livro, Crime, e Policia
A Vossas Senhorias Illustrissimas
Senhores Ministros de Justica a ima
Declarados a quelles aguem, dando, e pe
rante quem, e a cada hum dos quaes
esta minha primeira, e mais unida di
na Carta Protonotaria, Catedralia, de pre
cada, f. e. d. i. d. a. e. p. a. n. a. d. a. a. r. q. u. e. r. i. m. e. n. t. o.
da parte que a f. e. d. i. d. o. u. r. q. u. e. r. o. e. a. l. t. h. e.
D. u. e. i. n. f. o. r. m. a. J. u. r. i. d. i. c. a. u. r. o. m. e. a. l. t. h. e.
f. o. r. m. a. p. r. e. s. e. n. t. a. d. a. n. o. u. n. d. a. d. i. e. r. o.
conhecimento della com direito, dire
tamente de v. a. s. e. a. p. a. s. e. p. e. r. t. e. n. e. r.
o. s. u. e. d. e. r. i. d. o. e. f. f. i. t. o. e. n. t. i. r. o. c. o. m. p. l. e. n. t. o.
t. o. p. l. u. r. a. r. a. r. e. a. l. e. u. n. d. a. d. i. r. a. e. p. e. n.
c. a. s. d. e. l. l. a. e. c. o. m. e. l. l. a. d. a. m. i. n. h. a. p. a. r.
t. e. m. u. i. t. o. d. e. m. u. r. e. s. e. u. o. s. f. e. d. i. o. e. r. e.
q. u. e. r. o. p. o. r. q. u. e. l. q. u. e. r. a. n. i. a. r. e. a. s. m. o.

Humorado
e p. de f. a. u. n. d. e.
de Jacobi de l. e. m.
te P. e. r. e. l. o. M. a. j. o. r.
e M. a. r. t. i. n. s. n. o.
C. a. r. a. n. g. o. l. l. e.
(80)

Pam

mada, forma, munda, título, e
 mudo que se para, a todos em qual, ra
 cabam em particular em suas juris
 dicções, e Districtos. Toco lhes saber que
 por parte da Real Caxa publica pelo Col
 lector deste Município me foi appre
 sentada, hum a Petição do thesorquie
 re Illustrissimo Senhor Juiz Mu
 nicipal. Dixe D. João José de Araújo
 Collector Municipal nesta villa,
 que junto apresenta duas Cartas
 Precatorias contra João de Chullo
 de Souza e Almeida, com o compra
 se de uma Senhora para serem
 avaliados os bens existentes neste
 Município, e que se achão penha
 rados por execuções da Real Caxa publi
 ca contra o mesmo, e por ifor no
 mica de vendas os bens de um
 Sr. Coronel Joaquim Luiz de Fir
 guiro, e Afonso Antonio Pereira
 de Almeida, e como o executado me
 se apresentou no Município
 da Piranga, por ifor requer, e pede
 a dita Senhora, que autuada se
 paze Precatoria a fim de ser o mes
 mo executado, e sua mulher citados
 para a primeira Caxa fizeo nome
 arer, ou approvarem as offereidas,
 a pena de serem os nomeadas ap
 presentadas as suas rendas, pelo
 que Precará justiça. D. João José
 de Araújo. Cuya Petição me sendo

PF/PPF/0065-07

me sendo apresentada a, por mim mis-
 ta, e lida, a margem della dei, e pro-
 ferido despacho do thesor seguinte »
 Deferido. Carthe de seis e de cem
 Bro de seis e de cento e cinquenta
 e seis. Dillo. Segundo e que assim se
 contenta, declarava em data de de-
 cem, e meu despacho hera a conthe-
 udo aqui scripto, Declarado, por ben-
 dor quas sedes, e para a presente
 minha primira e mais verdadeira
 Santa Treatoria, Citatoria de prena
 da para bonas Senhorias ditos de nha
 no e ministros da Justica e propri-
 upio desta declarados especialmen-
 tida Villa da Piranga a quem esta
 pertencer, e ser apresentadas, pelo
 thesor a qual thesor require, de prece,
 e rago da parte de nha e Magesta-
 de Imperial o Senhor Dom Pe-
 dro Segundo, que Deo guarda, e da
 minha unta e unta que sendo thes-
 esta apresentada, indo primira e un-
 te por mim scriptas, e selladas a
 sello que vultifuro e Municipal
 perante mim serui, que he a valha
 sem sello e p raura, a compra, e quas
 ser, e para a compra, e guarda, as-
 sim, da maneira que nella se
 contenta, declara, e unta e unta
 nta, e observancia, de feido e un-
 pra se por bonas Senhorias unta
 posto, a quem compete, e mandava

Desp.

Mandarão por qualquer Official de
 Justiça, ou Escrivão de Camera da
 cidade, e suas Jurisdições que para
 os seus poderes tenha a inteira de
 trefore de chullo da Camera e
 da, e a sua Consorte para na pri-
 meira Instancia nomearem, e ap-
 provaram Segundos que a vallem
 e bem fundamentados na que vierem
 que a Fazenda Publica lhes move,
 sob pena de serem approvados as
 suas rendas e nomeados pelo Col-
 lector na cidade nute transcrita
 ficando utados para os demais
 termos da que vierem the a arro-
 tação, e a que vierem dos bens, e
 das itações the sirão feitas em
 suas proprias peneas, na forma
 da Ley, mandando o Official que as
 ditas itações firmadas a respeito
 do modo, e como as fez, que será
 remittida a ante fize para se accu-
 sar em audiência, e se proseguir nos
 devidos termos: sendo utados nas
 peneas dos famulos, ou vizinhos, quan-
 do cante se occultar, e ainda nas
 cartos the dia, chora. E se por par-
 te dos utados, ou contra alguma
 penea se oppoñhaõ com algum
 quere de embargos ao seu primei-
 ro, e que vierem dita Camera tenha
 rias dullo nas tenças e conhe-
 vimento algum a inda que a sua

a sua rotina se revista toda de qua
 de recebimento, mas antes sem com
 as partes as que tocar em vitadas e fa
 raõ nullo por tratada de este Juizo
 a pedido do Escrivaõ de muer cargo que
 esta escrevo, e seguem seu officio ser
 vier para este nos fazer conclusões,
 que deferir aos mesmos como per
 tenceras e justiça, tudo sem preju
 izo da dita sem prejuizo, e suspensões
 da execução desta que tira o seu
 devido effeto. Em Vnas Senhorias
 aprem e cumpridos, e fendo cum
 prim, e guardas como nesta se con
 tem e declara paraõ de vna e esta
 caõ, e sua Magestade Impe
 rial, justiça a partes entim vitadas,
 e a non e hanc, que outro tanto
 o fere quando por Vnas Senhorias
 as da parte do mesmo e Augusto
 Senhor em casos taes me for que
 rido, e pcedido. Esta vai por mim
 apiquada, e scripta por Custano de
 nes tanto actual e quando rebelli
 ção e Evacuado das yndias e suas
 terras do Reino desta Villa, Do
 da, e panada de esta Villa de setos
 sa Senhora do Ben Duceño de Gra
 the Camarade Rio das Velhas e os
 Custodias de muer de Dezembro do
 anno de etarim into de etarim de
 nhor Jesus Christo de mil eito e
 tres e cinco e setenta e oito e trizerimo e se

No sello cam³ antes da anque
tura g. m. p. m. R. 400

PF/PPF/0065-07

Pinto

N.º 1. — R. 400.

R. quatrocentos e oitenta e
oito 18 de Junho de 1858.

Alzira^{as} Virge^{as} Juiz de

septimo da Independencia do Impé-
rio do Brasil. Eu Luciano Alves
Pinto segundo Tabelião e Escrivão
das execuções que a cargo

R. 1.928

Costa 200
2.128

delo 400

Sp. chanc 200
1.280

Sp. taxa 3.408

Luciano de Souza Telles Juiz.

Sp. sello R. 200

Off. de curso

Telles

PF/PPF/0065-08

Certifico que em virtude
da Carta Precatoria e seu duplo
que retiro in tercio a Jose
de Alitto de Souza e Alme-
da e sua m.^{as} em seu proprio
priois p^{as} para o corre tor
do da mesma Carta Precato-
ria do que ficaraõ bem
sic in ta e dare fi cara
a gola 22 de Junho de 1859
Jose Tavares da Silva Offi-
ciat da Justica

Costa e Cam
a Concl. 100
15.500

Tavares

Dando l^o os l^{os} e nomearem
e approvarem Lavador, ap^{as} m
nichas for m^{as} approvado, e nome
ado, e que signinaõ e p^{as} em
seos termos "el pregão" Deferido.

Nos ventis e ois dias do mes de
Setembro de mil e oitocentos e cin

PF/PPF/0065-09

e incontestave nove annos nesta
 Villa do Coutinho Jaco Dalcamara
 ra Municipal em audiencia pu-
 blica que aos fute partes e seus pro-
 curadores que nella estavam, ire-
 quias, e deprimido estava o Major
 Antonio de Souza Vellos Guimaraes
 nos primeiros substituto de Juiz Mu-
 nicipal e de Ophraes Dutelher-
 ara, e sendo presente na mes-
 ma audiencia Miguel Marques
 Guimaraes agente do Collector
 deste Municipio por elle se di-
 to, requerido ao mesmo Juizgere
 por parte da Fazenda Publica
 em que suas que enoua se fa-
 te fora de Kello de Souza e
 Almeida, e sua mulher, e que
 quid de la se de proga ojas os mes-
 mos lancados de terreno que lhes
 foi assignado para nomear
 e approvarem la vado, e que
 as suas nuclei, sem approv-
 dor e nomeado por parte da
 venda, seguindo a execucao
 dos termos. O que sendo pelo mes-
 mo Juiz, e informado dos termos
 dos autos mandou a progar pelo Par-
 tido do auditorio deste Juizo Anan-
 cio Fernandes da Lomba de, que
 lego se na forma de utillo, e que
 sua se verbal que o mesmo não
 compareceo em Juizo, nem outro
 por elle que ao se de em termo,
 sendo isto sendo pelo mesmo Juiz
 Capriato de requerido, de que
 para contar pelo este terreno
 de requerimento, e deprimido se
 duencia que para lembrança
 tomou no meu Protocollo e de
 aque me reporto, e aqui se lan-
 co por extenso em Coutinho de

Carta de Alvar Pinto Segundo
de Leiria e Serua, que a seguir

PF/PPF/0065-10

Carta de Alvar Pinto Segundo
de Leiria e Serua, que a seguir
muito, e procedendo na aucta
de bens pertencentes, e temidos Lou
vados M^o Antonio Pereira de Aze
vedo, e M^o Joaquin Luiz de Gurgue
ra. De que porto por fe. Cartu 26
de Setembro de 1859

Carta de Alvar Pinto
de Leiria e Serua.

PF/PPF/0065-11

Nos vinte e seis dias do mes de Setem
bro de mil e oitenta e cinco desta
e noue annos nesta Villa de Leiria
e Mayor Cartano de Sousa Vellos
Guimaraens primario do Estitulo de
Junta Municipal de Leiria e Serua onde
se publicou a carta assignada e con
cedida a Louvados, e approvada M^o
Joao Antonio Pereira de Aze
vedo, e Joaquin Luiz de Gurgue
ra e os ditos de procedo e jurame
to dos Santos Evangelhos
em hum Livro de Leiria em que por
suas ras dicitas e thus me arriue
que em suas almas juraram de
ben servir de Louvados na
presente e futura epanirante
e todos os bens, e dando a cada um
hum sua uallor conforme suas
conhecencias, sem dolo, malicia,
mafe, e no, e por afficacoe
culdo por elles e te juramento de
sem o prometido e cumprir como
heros obrigados, de que para com
lar na dita e ferra te tro no que
assignou e em os mesmos. Em Le
ria de Alvar Pinto de Leiria e Serua

De auct.

Vertical text on the right margin, likely a library or archival stamp, containing handwritten numbers and names.

Mmo Sr. Sr. Mo. Juiz Municipal

P. No 22 Setembro de 1852

Luiz

PF/PPF/0065-14

Des Pedro José de Araújo, actual Collector
 desta Comarca, expozendo q. move a Procuraria
 da Fazenda do Cadete José de Abreu e Sousa
 e sua m. foras insinuados, e approvados. Lou-
 vados o Sr. Fel. Joag. Luis de Brito, e Affes
 Antonio Rufina de Almeida, acontese pas-
 arem ter fallecido este e aquelle achado se in-
 comodado, por isso requer a V. Sa. mandar
 que sejam intimados os Supltes. ja na sa-
 dente Juiz. assim como approvados Louvados
 dos Juizes de serem approvados a sua
 Realta e desde ja o Suplt. o fizeo para
 Louvados a Joao José Soares de Gouveia
 e Manoel Lopes de Abreu.
 Como os deliquencias da Fazenda ficão sem
 ser detidas e acaryados, off. mas aser
 serem apretados de não serem pago um
 proposto p. isso o Suplt. requer a V. Sa. dig.
 g. se indisciplinar o Official e marcar de
 o prazo de tres dias para a mostrar cum
 prida sob jurma de deo bedencia.

PF/PPF/0065-15

Com V. Sa. assim deferir
 Deferido, sendo feita
 a diligencia por qual
 q. dos off. de fentica, R. J. de
 em exercicio. P.
 Saudade de Pedro José de Araújo
 Maio de 1852.
 Felis

Majior Cartans de Sampaes Teller
mavens Primeiro Substituto do
Juiz Municipal do Osario deste
Terras &c

Mando a qualquer Official de
Justicia deste Terras que em cum. do
prezente deste auto por meu ofe
quado proposto requerimento do Col
Lutor deste Villa em Exercicio da Fun
raria da Fazenda contra a Culpa fore
de D. Sampaes e sua mulher Inhi
meos mes mos para represente deste
Juizo nominar e apporvar e sinados
que avaluem os seus pehorados e cum
pina de serem aprovados a suas revelia
em nome e por sua parte Manuel Lopes
de Magalhães e Joao Jose Soares de
Gouveia O que cumpra o Official que
entiver em Exercicio Villa da Curitiba
23 de Março de 1862 Eu Antonio
Loureiro de Paula Primeiro Substitui
am e Excecao que aerevi

Ass. 2as

Teller

Certifico que em virtude do H. d. 2. - Ann.
Supra intemui ao Cadete Joze Cond. n. 50
de D. Sampaes e sua mulher Int. Rec.
para todo contentudo no d. delatoe 675
do, o que porto por fei. Ta renda
da Cascoira de Julho de 1862.
Pedro Joze de Costa
Off. de Jus.

Jurisdicção

Nos S. S. deus domus de Outubro de
 mil e cento e setenta e duas, em
 nos nesta Villa de Curitiba em nome
 Carlos Quinto a qual auctor a Real
 Caxa do Praxeiro em quindante se
 de que de que para curar furo e
 de curar em Curitiba de
 Paulo Brimero Tabillan e Cirioan
 quem escrevi

a 24 de Junho de 1802
 Caxa do Praxeiro em Curitiba em nome a Brimero e Cirioan



Tratado da Procuracia da Cella do
Petro João de Araújo no fôrmo abço

PF/PPF/0065-20

Procuracia durante que for Tasso
João de Araújo Cellador Municipal
deste termo no fôrmo abço. Nos
meus hum dias de mortos, e quando
deitos reis e outras gerentores de Outros. Tudo
do simul arbo certos e de certo hum
Araujo = Seibam quanto se de publi
cui instrumento de Procuracia das
tante verem que no curso das Venci
mentos de Vapores de Juris e Res
do simul arbo certos e de certo hum
nos quatro dias de antes de Outubro
nesta Villa da Cella Curativa de
Petro das Villas em nome de Curador
comparece e presente a Cidadão de
Petro João de Araújo Cellador Municipal
qual de este Municipio em arbor desta
Villa mandando pelo proprio hum
e de humas abço a seguir das que
vante as guas por elle feitas que
para de publico instrumento no
meio e arbor de seus habentes Pro
curadores compareces insubstitu
no Arrogado Capitan Eugenio Ri
cardo Varela da Faria e Offizal Joa
quim Simão da Gurgueira Jemior apen
cunide todas as pederes que per di
reito de hum permittivo para que
em nome delle de certo arbor de
premio de posse para em Juicio e para
delle procurador requerer allegar mes
travadios allegar os seus direitos e Juris
em todas as suas de pederes meias parte

PF/PPF/0065-20

De pugnando cum relictis in rebus
 laudarum in rebus ver laudarum conposar
 artigos de habilitacion de reos vend adie
 ros regentur queas quea Exerptura
 de hypothecas opugnando as conyidien
 des copias inuas termino. Itar de sus
 pido aguen thofor auer de pacho
 e de lincas aprellar agravar embargar
 e tudos requirer renunciar de maior
 aliada e de per queas quea autros
 recursos apiritivas e conciliasus pa
 ra as queas thuaneda poderes illimi
 tados para mdo sub habilitacionem
 de m annas procuradores e cartels
 habilitados in autros quando he m
 pios mesmos poderes in duvegor
 irrogathis queiudo Claros y lites
 tras papes reclamacasus renunciar
 habilitacionis Judicacionis absten
 epius prohetos contra prohetos
 embargos de Embargos de embargo
 cantus aguen conyidien tamar pos
 se apiritudo e m mta abeda vram
 e pague de Juicio e para dille apugnando
 aguen quea terminos factus cantos
 precios parrudo todo annas que for
 ab m d m m Justicia e m d m m m m m m
 administracion m m m m m m m m m m
 diademas e m m m m m m m m m m
 m m m m m m m m m m m m m m m m
 como parte de m m m m m m m m m m
 vendio quea expensas todos apuderes
 m m m m m m m m m m m m m m m m

Assm

Nos dias duas de Outubro de mil
 e setecentos e sessenta e duas annos nos
 do Villageo de Quilha em o meu Cartorio
 para estes autos a Concluzão de
 Mayor Castano de Sauro de
 marmas prouidias de bndictos do
 Juiz Municipal deste termo para
 as dez puchas de que fazo este termo
 Que Antonio Ferrero de Paulo Pre
 meiro Subdecano e Cerruam que
 assexo

Assm

Ficou approvados as leu-
 vadas propostas, as quaes
 mais intimados para a
 prebaram juram, e seguir-
 se os demais termos, na
 forma requerida. facte
 no de 20 de Julho de 1762.

Telles

Datto

Nos dias duas de Outubro de mil
 e setecentos e sessenta e duas annos nos
 do Villageo de Quilha em o meu Cartorio
 por parte do Mayor Castano de Sauro
 Teles Guimaraes Juiz Municipal de
 bndictos deste termo me foi entregue
 estes autos com os seus prouidos de que
 de que para canhar para este termo
 Que Antonio Ferrero de Paulo Pre
 meiro Subdecano e Cerruam assexo

Junto

Justada

Nos vinte e hum dias do mes de fe-
 vreo de mil e tozentos e cinquenta e
 cinco nesta villa de uma parte
 torio junto a estes autos hum a peti-
 cao do collector com hum mandado
 de petita qual fero os autos esleu
 e das para vir em formular jura-
 mento, e proceueram na auctori-
 sação, sendo ella du pachada ape-
 lo Mayor D. N. S. pro curia Substi-
 tuto de Jura Municipal dute
 Por nos, Juturo e quem ao diante
 segue, de que para acuntar fin
 este termo, e clarando que a
 nos na mopia presentada he-
 ji. Eutactaro e Aluo Pinto
 Escrivão das execuções e serviz.



Ilmo Sr. Juis Municipal

PF/PPF/0065-24

D. Pedro José de Araújo, actual Colhe-
 tor desta C.ª q' em execução q' move a Parem
 da Publica, contra o Cadete José de Mello
 de Souza, e Almd. e sua m.ª forão penhorados
 seus bens, e deponetados G. devidos e citados para
 Annuação captoeua. Louros dos, cujos foros apor-
 vados a sua revelia, e p.ª o Supl. dar andamento
 a execucao requer q' sejam intimados os Louros
 dos José José Soares, e Manoel Lopes de M.
 galhães p.ª no prazo de cinco dias fazer as au-
 licoes, e assim mais de pois citados os execucao-
 dos no Deponetario para G. mealves de Car-
 valho, este p.ª apresentar os bens p.ª serem
 avaliados, e aquelles para assistirem.
 Hei noticia a dificuldade que o Supl. in-
 contra da parte dos Officiaes a justica p.ª
 dar andamento as execucoes fiscaes, e isto requer
 V.ª seja servida marcar o prazo a tres di-
 as ao Officia que for designado p.ª fazer adi-
 ligencia, sob pena de desobediencia.

PF/PPF/0065-25

Depoido. parte 7 Cab. Sa. sem desirio
de Ho. de 1862.

Telles P. J.
 Pedro José de Araújo

20
Juram. aos Leuvaldes

nos vinte e hum dias do mes de fe-
 vho do anno de mil eito centos e sesen-
 ta e cinco nesta Villa de Calcutta
 em Leuvaldes e morada do Sr. Major
 Capitano de Arma de Ilho Guimaraes
 no primeiro Substituto do Juiz
 Municipal, Cammunical, De
 S.ophos e de m. Pabelliao addi-
 ante Declarato n. cum os Leu-
 valdes approvados Joao Jose de
 Albuquerque, e Manoel Lopes de
 Magalhães, a estes de f.rio adi-
 to Juiz juramento das Santas Evan-
 gelhos em hum Livro de Ilho em
 que puzerem suas maos e irutas,
 elles me arrojaram que em suas
 almas jurarem de hum servir em
 de Leuvaldes das hum p. h. h. h. h.
 nesta especie e p. an. n. n. n. n.
 de, e dando a cada hum seu valor
 conforme suas consciencias, sem
 dolo, malicia, ma. f. e. d. e. e. e. e.
 por afficiao, crechido por elle este
 juramento assim o prometteram
 cumprir com as iras e obrigacoes,
 e que para ceantar mandou o
 dito Juiz fazer este termo que as

Falleo em =
 g. n. e. t. e. r. e. a. s.
 Juiz =

figura com os mesmos Leuvaldes,
 e que de f.rio em Capitano Altes
 O n. to seguinte Pabelliao e m. r. u. g.

João José de Almeida
 Manoel Lopes de Magalhães

+

Auto de avalliação

Arro do Nascimento
 e do Senhor Jesus Christo de
 mil eito centos e sessenta e cinco
 nos vinte e hum dias do mes de

P. Vidal, em
cripto e Braço
e 31 de Julho
1865
Dito

De Junho nesta Villa de Leatheim
casas e morado de Meafor Leathano
de Seua Villar quin eram princi-
pe substituto de juiz Municipal,
Comercial, do D. phaos Dito
Dorno, onde se escreveu e se car-
go abaixo declarado nem com os Lei-
vades approvadas, juramentada
de João José Soares de Almeida, e
Meafor Lopes de Meafor Leathano
antes determinação do dito juiz que
abaixo se juramento que haviam
prestado, e que tendo examinado
as bens pertencidas nesta pecunia
de meca de a hum ou vallas em
fome suas consciencias, e um Dello,
e nem malicia, e recibida por el-
les esta determinação assim pro-
metterão cumprir, e pagarão a de-
xon das laudas pela maneira se-
guente.

Hum parte se legitima pa-
terna, e outra de terra de mesmo
finado, que tem o executado na
cidade se denominada a Capuira, e
nas terras de cultura, que tudo vis-
to, e examinado pelos ditos Seua
Das acharam valler a quantia de oito
centos, e trinta e tres mil reis.

8338 oas

Hum parte se legitima Paterna, e outra
de terra de mesmo finado, que
tem o executado nas Lauras de
mesma cidade, que todas vistas,
e examinadas pelos ditos Seua
Das acharam valler a quantia de
quinhentas e vinte mil reis.

5208 oas

Hum parte se legitima paterna, e outra
de terra de mesmo finado que tem
o executado nas Lauras de Sambam-
baia, que sendo vistas, e exami-
nadas pelos mesmos Seua das
acharam valler a quantia de

De seis centos, e vinte e cinco mil reis

23

6251000

Humaparte e legitima paterna,
 e outra de terra de mesma finado,
 que tem a propriedade nas Leunas
 denominadas Das Braccas, que
 sendo virtas, e pagam ~~as~~ as pules
 mesmos Leunades a charão veller
 e quantia de duzentos e trinta e
 tres mil reis.

2330000

E por esta forma se
 finda esta analliação, de que
 para contentar mande eu edito fôr
 laurarute auto que aniqua com
 os mesmos Leunades de que
 se fez. Eulcetano Aluis Pinto
 segundo Dabelliao e Escriuão das
 queuções civis, crimis, e da
 venda Publica que a escreuy.

João José de Sousa de Loureiro
 Manoel Lopes de Magalhães

PF/PPF/0065-30

Copia de Edital

O Sargento Major Castano de Souza
 Vilhio Guimaraes primario Substituto
 do Juiz Municipal, Commercial
 e doute termo, com a cadea no civil,
 Commercial, Crime, e Policia de tute-
 ra. Das sahas as que a presente
 Edital verem, a saber noticia
 tiverem que neste Juizo Municipal,
 Commercial, perantemim
 pudessem, e correm uns autos crimis
 dize autos civis executivos entre
 partes, como auctor executante
 o collector Municipal por par-
 te do Governo Nacional, e como
 nos executados a parte fore de
 o d'elle Bradesco, e sua comorte,
 pelo qual executivos para o pubho
 das os hem seguintes: Humo
 parte de legitima paloma, contra
 de terra de mesmo fundado, que tem
 es executados na terra de Calcapui-
 ra, e nas terras de cultura, avaliadas
 as partes em oito centos trinta e
 tres mil reis. Humo parte de legi-
 tima, e contra de terra dita dita,
 que tem es ditas, nas Lauras da
 mesma terra de avaliadas em
 quinhentos e vinte mil reis. Hou
 ma parte de legitima, e contra de
 terra dita dita que tem es mes-
 mos executados nas Lauras da
 Sambabaia, avaliadas pelo qual
 tem es em centos e vinte e cinco mil reis

8331000

5201000

6251000

233000

rios. Heuma parte de legitima, e ad
 tro de terra dita, dita, que tem as
 mesmas ipicentadas nas Lauras de
 nominadas Pracas, avaliadas
 em rios durante trinta e tres mil
 rios. Dada a peca, e peca que nas
 ditas partes que licitas, e lancas
 apud ira' farer na peca de uti juiso
 unde arboris a peca de unido de
 commutadas ordies de ley entel-
 la, e final suas commutadas e ven-
 didos a quem por elles mais Deo.
 E para que chegue a noticia ditas,
 e se nao possa allegar ignorancia
 e perturo de auditorio de uti juiso
 uti publicara, e se para no lugar
 de novo, e para a entida de novo,
 peca de uti que tas se lhe sera
 dada para se juntar aos autos.
 Dado, e para de nesta villa de
 Nossa Senhora de Bon Succunado
 Catho Camara de Rio das Velhas
 aos trinta e hum dias de mes de
 Julho de anno do Nascimento
 de Nosso Senhor Jesus Christo de
 mil e cento e setenta e cinco
 quadragesimo quarto da Indepen-
 dencia do Imperio. Eu Cartao
 Aluis Pinto segundo Tabelião e es-
 criua das ipicentadas que se escrevem.
 Para pagar a final durante rios.
 Catho trinta e hum de Julho
 de mil e cento e setenta e cinco

Catto

e sineon Braujer Cinguiera eae
 tano de Santa Vellas Guemaraens,
 Abiquatura e sello Reis suis entas.
 Balha sum sello y Gama, Vellas. Dum afinal
 Nada mais continha m'adito se pagar de
 Edital que e contindo aq ue sello R\$. 400
 uncripto, Declarada que m'adito Pinto
 kullias akaipe de slarada cas -
 signada aq ue bem e fulmente
 copie do proprio aq ue me repor
 to, e com aq ual entade, corri, con
 firi, e peritaz y actas unfor
 me a unq uo m'adito Villa de
 Nova SInhara e Bem Succes
 do de facta Camara da Rio
 das Velhas a os trinta e hum dias
 de mes de julho de anno de octas
 eimento de Nova SInhar Jesus
 Christo de mil eito e entas e unu
 ta e unu e quadragennio guar
 to de Independencia, do Imporio
 de Brasil, Eulcetano Alves Pin
 to seguido de Valullias e Escrivan
 das y p' mecos e averny camgney.

Eulcetano Alves Pinto

Preguens de Ley
10

Los primeros dias de mes de Agosto
de anno de mil eito centos e cinquenta
e cinco neta Villa de Senate
nhora do Bem Succuro do Capa
the Camara do Rio das Velhas
em o mio Cartorio perante o Portu
turo do Auditorio Dute Juero
Bernancio Fernandes da Trinda
de, por elle me fez dito que em
praca publica netera a praga
de renda, e arrimatacao es bens
pnhoras de neta especieas que o
Collector Municipal por parte
da Camara Nacional move a
coadite Jose de Melillo de Souza Bran
dao, constantes do Escripto de pra
ca que ao diante se ha de juntar,
e que nelles nao heue lances al
gun; de que para canitar fiz
pnte termo de praga. Eu Carto
no Alves Pinto seguindo a Tabella
do Escrevaõ da Depreciaõ e usary

2.º

Los Doas dias do mes de Agosto
de anno de mil eito centos e cinquenta
e cinco neta Villa de Senate
nhora do Bem Succuro do Capa
the Camara do Rio das Velhas em
o mio Cartorio perante o Portu
turo do Auditorio Dute Juero Bernan
cio Fernandes da Trinda de, por
elle me fez dito que em praca
publica netera a praga de renda
da, e arrimatacao es bens pnhoras
de neta especieas que o Col
lector praxime digo o Collector
Municipal por parte da Ca
mara Nacional move contra

contra o alcaide João de Melillo de Sa-
 ra Brandão, e a sua herança, cons-
 tantes do Escripto de praça que se
 deante se ha de ajuntar, e que
 nelle não haue lanceo algum,
 e que para contar fizeste termo,
 Eu Capitão Aluis Pinto segundo
 Sabellião e Escriuão que se assigna
 3.º

Nos tres dias do mes de Agosto do
 anno de mil eito centos e setenta e seis
 na dita Villa de Vila Rica do
 Rio das Velhas em o meu Cartorio
 presente o porteiro do alcaide de
 Vila Rica Benancio Fernandes da
 Trindade, por elle me foi dito que
 em praça publica metra a pre-
 gao de renda, e arrematacao os
 bens penhorados nesta pizeção
 que o collector Municipal por
 parte da Junta Nacional se no-
 me alcaide João de Melillo de
 Sara Brandão, e a sua herança,
 e constantes do Escripto de pra-
 ça que adiante se ha de ajuntar,
 e que nelle não haue lanceo
 algum, e que para contar
 fizeste termo Eu Capitão Al-
 uis Pinto segundo Sabellião e
 Escriuão das execuções assigna.

4.º

Nos quatro dias do mes de Agosto
 do anno de mil eito centos e setenta
 e seis na dita Villa de Vila Rica do
 Rio das Velhas em o meu
 Cartorio presente o Porteiro de al-
 caide de Vila Rica Benancio Fer-
 nandes da Trindade, por elle me
 foi dito que em praça publica
 metra a pregação de renda, e ar-
 rematacao os bens penhorados nes-
 ta pizeção que o collector Mu-

Juro Benancio Thomaz de Branda
 de, que reconheço pelo proprio, por
 elle me foy dito que em praça pu-
 blica metra a pragaõ de renda e
 arrumatacao e bens pnhoraõs das
 metra especueas que o collector
 Municipal por parte da Junta da
 Nacional move a alcaide de Branda
 de a alcaide fere de o d'ello de
 Branda Brandaõ, e a sua consorte
 constant de Escripto se praca
 que a diante se ha de juntar,
 e que nelle não haue lanceo al-
 gum, de que para contar foy
 intertomo em Cartano e Alves
 Pinto segundo Balcelliao e o mory

70

Noz oito dias do mes de Agosto
 do anno de mil eito e setenta e nove
 ta e cinco metra Villa de Branda
 Senhor do Ben Succenato de se
 the Camara do Rio das Velhas
 em meu Cartorio presente Portu-
 ro do auditorio deste Juro Benan-
 cio Thomaz de Branda de que
 reconheço pelo proprio e que de se
 fe, por elle me foy dito que em
 praça publica metra a pragaõ
 de renda e arrumatacao e bens
 pnhoraõs das metra especueas que
 o collector Municipal por par-
 te da Junta da Nacional move
 a alcaide fere de o d'ello de Branda
 Brandaõ, e a sua consorte, constan-
 tes do Escripto se praca que a di-
 ante se ha de juntar, e que nelle
 não haue lanceo algum, de
 que para contar foy intertomo
 de pragaõ. Em Cartano e Alves
 Pinto segundo Balcelliao e o mory.

80

Noz nove dias do mes de Agosto
 do anno de mil eito e setenta e nove
 ta e cinco metra Villa de Branda

De Nova Senhora de Bem Succeno
 daquelle Camara do Rio das
 Velhas em o meu Cartorio presen-
 te o Porteiro de auditorio Gutierrez
 do Brancos Fernandes da Trin-
 dade, por elle me foi dito que um
 praca publica metira a pragaõ
 de renda, e arrumatacao os
 bens penhorados nesta especie
 que o Collector Municipal
 move por parte da Fazenda Na-
 cional a do cadete Jure de Mello
 de Souza Brandedo, e sua con-
 sorte, constantes de Escripto de
 praca que aadiante se ha de
 juntar, que nelles nao haue
 lanceo algum, do que para con-
 tar fixo este termo de pragaõ. Eu
 Capitão Aluis Brito segundo
 Tabelião e Escrivão o escrevi.

90

Nos Dez dias do mes de Agosto
 do anno de mil eito centos e nove-
 ta e cinco nesta Villa de Nova
 Senhora de Bem Succeno daquel-
 le Camara do Rio das Velhas
 em o meu Cartorio compareceu
 presente o Porteiro de auditorio
 Gutierrez do Brancos Fernandes
 da Trindade, por elle me foi di-
 to que um praca publica meti-
 ra a pragaõ de renda, e arruma-
 tacao os bens penhorados nesta
 especie, que o Collector Muni-
 cipal move por parte da
 Fazenda Nacional a do cadete
 Jure de Mello de Souza Bran-
 dedo, e sua consorte, constantes
 de escripto de praca que aadi-
 ante se ha de juntar, que nelles
 nao haue lanceo algum, do
 que para contar fixo este termo

Municipal por parte da Fazenda Nacional move a lide de fidejussão de Mello de Souza Brásão, e a sua Consorte constantes do escripto supra que a d. c. antec. ha de juntar, e que nullo não houve lance algum; de que para contar fca este termo se pregão. De Custas e Alus Dito segundo. Rebelião e Execução e escripto.

14.º

Nos Deseitos dias do mês de Agosto do anno de mil oitocentos e oventa e cinco nesta Villa de Nossa Senhora do Bon Succuro da Paroche da Camara do Rio das Velhas em meu Cartorio presente o portivo de auditorio d. ante Juizo de Financeiro D. mandado da D. d. de por elle me foi dito que em preza publica nesta a pregão se vende a arrematacao, e bem justhorados nesta ip. meca, que a l. d. d. Municipal por parte da Fazenda Nacional move a lide de fidejussão de Mello de Souza Brásão, e a sua Consorte constantes do Escripto supra que a d. c. antec. ha de juntar, e que nullo não houve lance algum; de que para contar fca este termo se pregão. De Custas e Alus Dito segundo. Rebelião e Execução que o escripto.

15.º

Nos Deseitos dias do mês de Agosto do anno de mil oitocentos e oventa e cinco nesta Villa de Nossa Senhora do Bon Succuro da Paroche da Camara do Rio das Velhas em meu Cartorio presente o portivo de auditorio d. ante Juizo de Financeiro

Vinancio Fernandes da Prudade,
 por elle me foi dito que em pra-
 ca publica metida a pregão de ven-
 da, e arrumatacao e seus punha-
 rados n'uma especie de qual colle-
 ctor Municipal por parte da
 Fazenda Nacional noua con-
 tra o cadete Joze de Melillo de
 Souza Brandão, e a sua comor-
 te, constantes de Escripto e praça
 que a adiante se ha de juntar, e
 que n'elles não haue lanceo
 algum; de que para contar fix
 este termo de pregão. Eu Capitão
 Alvaro Pinto Escriuão que ouseruay.

16.^o

Nos dias de vinte e nove de Agosto
 do anno de mil e oito e setenta e
 cinco no lugar de Vila de São
 Pedro de Vila Rica de Vila Rica de Vila Rica
 do Rio das Velhas em a qual parte
 do presente e Certidão de venda do
 Rio de Janeiro Vinancio Fernandes
 da Prudade, por elle me foi
 dito que em praça publica me-
 tida a pregão de venda, e arruma-
 tacaos e seus punhados n'uma
 especie de qual collector Mun-
 cipal por parte da Fazenda
 Nacional noua do cadete Jo-
 ze de Melillo de Souza Brandão
 e sua comorte constantes de Escrip-
 to de Praça que a adiante se
 ha de juntar, e que n'elles não
 haue lanceo algum; de que
 para contar fix este termo de
 pregão. Eu Capitão Alvaro Pin-
 to Escriuão de Vila Rica que ouseruay.

17.^o

Nos vinte e nove dias de mes de Agosto
 do anno de mil e oito e setenta e
 cinco no lugar de Vila de São
 Pedro de Vila Rica de Vila Rica de Vila Rica
 do Rio das Velhas em a qual parte
 do presente e Certidão de venda do
 Rio de Janeiro Vinancio Fernandes
 da Prudade, por elle me foi
 dito que em praça publica me-
 tida a pregão de venda, e arruma-
 tacaos e seus punhados n'uma
 especie de qual collector Mun-
 cipal por parte da Fazenda
 Nacional noua do cadete Jo-
 ze de Melillo de Souza Brandão
 e sua comorte constantes de Escrip-
 to de Praça que a adiante se
 ha de juntar, e que n'elles não
 haue lanceo algum; de que
 para contar fix este termo de
 pregão. Eu Capitão Alvaro Pin-
 to Escriuão de Vila Rica que ouseruay.

nesta Villa de Nova Suhera de
 Bem Succuro do Cacete Com
 muna do Rio das Velhas em
 o muelcartorio presente e portie
 redute a auditorio Buanacio
 mandes da Brindade, por elle
 me sei dito que em praça pu
 blica metira a pregão de ven
 da, e arrumatacao e bens fe
 rhorados nesta pecaes que
 o collector Municipal por
 parte da Fazenda Nacional
 moveo a cada te fora de col
 lo de Souza Brando com
 tanto do scripto e praça
 que a diante se ha de juntar,
 e que nelle não heuclan
 se algum; e que para cons
 tar por este termo, eu o cartano
 illuo Binto segundo de alle
 as e Ererivas que o ererig.

20.

Nos vinte tres dias de mes de
 Agosto de anno de mil e trezen
 tos e noventa e cinco nesta villa
 de Nova Suhera de Bem Su
 curo do Cacete Comuna do
 Rio das Velhas em o muelcar
 torio presente e portie do au
 ditorio de te guino Buanacio
 mandes da Brindade, por
 elle me sei dito que em praça
 publica metira a pregão de
 venda, e arrumatacao e
 bens ferhorados nesta peca
 es que o collector Municipi
 pal por parte da Fazenda Na
 cional moveo a cada te fora
 de Souza Brando com
 tanto do scripto e praça que a
 diante se ha de juntar, e que nelle

nelles não haue lances algum,
 e que para contar fincetes
 mo se pregão. Eulcastano Al
 mes Bunto segundo Balullias e
 Erivias das queucous o ueruz.

Do utillo

1.º

Nos vinte quatro dias de mes
 de Agosto de anno de mil eito
 e tres e simuta sineo nita villa
 de Elena Anherado Pernambuco
 so de Caethe Camarado do Rio
 das Velhas em o mespartorio
 presente e porturo Dute ad di
 torio Brancais Firmado do
 Prindade por elle mes e dito
 que em praça publica me
 tira a pregão de venda, e em
 matacaas os bens puherados
 nita ipuicias que o collecto
 Municipal per parte da
 xinda e teroual noua o pa
 dite Junta de Elulle e de cura
 Prindado, sua consorte em
 lantes de scripto de praça que
 adiante se ha de junta, que
 nelle não haue lances algum
 e que para contar fincetes
 termo se pregão. Eulcastano
 Almes Bunto segundo Balullias
 e Erivias que se ueruz.

2.º

Nos vinte e cinco dias de mes de
 Agosto de anno de mil eito e tres
 e tres e simuta sineo nita villa
 de Elena Anherado Pernambuco
 so de Caethe Camarado do Rio
 das Velhas em o mespartorio

Cartaño presente a portuño d'ute
 auditorio Nuancio Ferran
 da Brindade, por elle me
 foy dito que un praca publica me
 tira a pragaõ se renda, e as
 matacaõs es bem p'horadas nes
 ta episcopa que o collector
 Municipal por parte da
 renda Nacional move aõs
 d'ite foy de o sello se souza
 Brandaõ, e sua cõsorte con
 stantes de escripto se praca que
 aõ diante se ha de juntas, que
 nellos não heue l'ano al
 gum, de que para cõstar
 foy ante termo de pragaõ. Se
 Cartaño e Luis Bruto segun
 de o sello e serviaõ d'um.

3º

Os vinte e seis dias do mes de
 Agosto do anno de mil e cento
 e setenta e cinco na
 Villa de Cathel e en aratõ
 P'os das Vilhas un e moço par
 ticio presente a portuño d'ute
 auditorio Nuancio Ferran
 da Brindade, por elle me
 foy dito que un praca publi
 ca metida a pragaõ se renda
 e as matacaõs es bem p'horadas
 nesta episcopa que o
 collector Municipal por
 parte da renda Nacional
 move aõs d'ante foy de o sel
 lo se souza Brandaõ con
 stantes de escripto se praca
 que aõ diante se ha de juntas,
 que nellos não heue l'ano
 al gum, de que para cam
 star foy ante termo de pragaõ.

De p[ro]p[ri]o. In C[on]t[ra]to Alueo
P[ri]mo sequ[en]do Palellat[us] e[st] R[ati]o
nam d[icitur] p[ro]p[ri]etatem que auct[orit]ate

[Faint, illegible handwritten text]

De

[Faint, illegible handwritten text]

Escripto de Praca

Projeção 33
 Agosto 1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26

O Porteiro de auditorio D. Antão de
 Venancio Bernardes da Brinda
 de Praca em Praca publica apse
 que se vende e arrumata as
 dias da ley, e estillo os bens pueho
 rades na epereca que se collecto
 por parte da Brinda Nacional
 meu contra o D. Antão de
 Estillo de Laura Branda, e sua
 Consorte, os seguintes: Humas par
 te de legitima paterna, e entrada
 terra do mesmo finado, que tem estillo
 os seguintes na Brinda de Cape
 ira, e nas terras de cultura, qual
 liado tudo em oito centos, trinta
 e tres mil reis.

8331000

Humas parte de li
 gitima, e entrada de terra, dita, di
 ta, que tem os ditos nas Lauras
 da mesma Brinda avallia das
 em quinhentos e vinte mil reis.

5201000

Humas parte de legitima, e en
 tra de terra, dita, dita, que tem
 os mesmos seguintes nas So
 bras da Brinda de Praca avallia das
 pela que antia se sus centos, vin
 te cinco mil reis.

6250000

Humas parte
 de legitima, e entrada de terra, di
 ta, dita que tem os mesmos se
 guentes nas Lauras Brumi
 nadas - Pracas - avallia das
 em duzentos e trinta e tres mil
 reis.

2331000

E finto os projetos pas
 sara unidao junta ante des
 lancos que tem, e sus illes,
 para se juntar aos autos.

aos autos. Dado, e para do nesta
Villa de Nova Serravallo de Bone
Serravallo de Caethe Comarca do
Rio das Velhas aos trinta e hum
pagar d'ute, e dias de mes de julho do anno do
de certidão in
tra R. 400
Pinto
Causante e Alus Pinto

PF/PPF/0065-33

Y para q. n. fuiz el un. al

Cum os autos de execução que
me foram transmitidos pelo Sr
D. Tabellião d' esta Cidade, me foi in-
terrogado os presentes, que em cum-
primento do juramento que hei
prestado levo a sua conclusão
para que V. M. ordonne o que
for d' direito.

Entendo que os juizes usuaes
são os cidadãos fiscaes da Caza
dos, e assim levando-os a conclu-
ção sempre simplesmente o
meu parecer.

Caethe 24 de Novembro de
1881 C. do Tabellião int.

Americo Augusto Loureiro Pinto
C. do

PF/PPF/0065-34

200
B. 5.000
3200

Aos vinte e quatro dias do mes
de Novembro de mil oito centos
e oitenta e um fizeo estes autos
concluzer ao merito em favor
do que se constar fizeo este
tomo. Eu Americo Pinto, escrivão
int. dos executados e executi

34

Ha 16 annos esta paraba apresente esse
 Cúrcas e outras longas espaco non a relaya
 do ex^{er} non a ex Collector the de ar^o ome
 unor impellido, de sorte que se ofiuto nao
 passava por eventualidade do actual Es
 crivaõ, que até presente tem procurado
 cumprir os deveres de seu officio, ficando
 a ex^{er} e outras em eterno silencio. Os
 crivaõs, portanto, facia os presentis autos
 em vista do actual e agente Fiscal, a
 fim de que este promova, abem dos
 interesses da Fazenda, as ultimas
 Termos da ex^{er}. Caithi 28
 de Novembro de 1881 Felberto
 5

Outro

Das vinte e seis dias do mez
 de Novembro de mil oito centos
 e oitenta e um, me foram em
 Trinquete estes autos em o des
 pacho supm do que passo
 Constatar fues este termo. Em
 Américo Pinto, escrevaõ o
 escrevaõ

Outro

Das vinte e seis dias do
 mez de Novembro de mil
 oito centos e oitenta e
 um, fues estes autos em
 vista do agente Fiscal
 Ernesto Octaviano, do que
 passo constar fues este
 termo. Em Américo Pinto,
 escrevaõ o escrevaõ

A quatro annos incompletos que se
 do o cargo de Collector d'este Terras
 não teve noticia do presente especu-
 las de não fazer que em vias
 antes com vobos.

Dom ^{nos} se de que ordem fenhora de
 e validos andava em Braco; porém
 não foram arrematados, e a res por
 e servio offereço; e por isso com um
 seja no presente validos; e se de
 Chante sem, e quem, seja de
 citado se por com as especias, de
 como se mat. Deste fuis elle, e
 de nome, e por um laudo
 do que a rebu-nou, e de
 nhoras de, visto que se a
 cao não se chamao honrada
 no dito fuis, sob pena de
 Caette 5 de Agosto de 1881.

Outavos

PF/PPF/0065-38

Fato

2vo Aos cinco dias do mez de De-
 zembro de mil oito centos e oi-
 tanta e um me fui entregue este
 autor com a respectiva suppo-
 duque se constar fues este
 termo. Eu Américo Pinto,
 escrevo e escrevi

Outro

2vo Aos seis dias do mez de Dezen-
 ber de mil oito centos e oitenta
 e um fues este autor com
 alguns no mentis e fuis
 de que para constar fues
 este termo. Eu Américo Pinto,
 escrevo e escrevi

C. A. M.

A nomeação de novos leuados é desnecessária quando existem os leuados p[re]mitivos, ou seja é presumível, visto como não há evidências de fallosimento dos cedados para fora do termo de Juazeiro e Ilhabela e de outros lugares de Ilhabela, portanto, não se importam, e são estes citados para darem novos leuados, e para de preverem juramentados, para que se evite emperrar na 1ª audiência dos e jurados, ficando, q[ue] os demais, e peritos e que se requer o seguinte Fiscal. Caete 9 de dezembro de 1881 F. de A. L.

PF/PPF/0065-40

Data.

Aos doze dias do mês de Dezembro de mil e oitenta e oitenta e um me foi entregue este auto com o despacho supranão que para constar fizesse este termo. Eu Américo Costa, escrivão

Passa os mandados e entrega os autos
 Carminha 12 de Dez. 1881
 A. Costa

Juntado.

En siete dias de mayo
 proximo de mil setecien-
 tos e ochenta e dos, fue
 juntada en esta ciudad
 de Mexico que de ante se ve
 lo que para con estos
 fue este turno. En
 America Britanica, es en
el

200

PF/PPF/0065-42

Como requer Caetano de Figueiredo
de 1882 Santos Lage

PF/PPF/0065-41

Dei humes detranho do Juiz de Direito
do m. Municipal, o Sen. do
Tribunal Publico percia, que, M.
S. digue mandar o respectivo Tabelião
dar vista dos Autos de Execu-
ção, que a Fazenda Publica promo-
vi contra o Sr. J. de S. de S.
de Sousa Brandão, p.^o escrito de
mesmo requerer, e que com vier o
entranho de mesmo Fazenda

J. de S. de S. opin-
haço a requer pelo que #

L. P. de S.

Senhor Detranho

N.º 1
 Aos vinte dias do mês de Maio,
 de mil oito cento e setenta e dois
 no Cartorio Superior de Vila Rica
 ante o escrivão desta comarca
 te Rical, do que para mais
 subscrevi a 11 de Junho deste termo. Eu
 do Honorário 1882 Antonio Pinto, escrivão do
 Cartorio Superior.

PF/PPF/0065-44

O Lauro de que se trata no 1.º pro-
 cessão não poder servir p.º a nova
 publicação de bens, nem por ser fecho,
 e outro por doente, e por isso em dubi-
 tidão no município de Vila Rica
 José Baptista de Souza. Affonso José de Souza
 e Lourenço Lourenço de Souza
 e outros, que se trata no 1.º deste
 processo em o qual se trata da
 venda de duas propriedades de
 de serem oposedos a venda e por o
 do 26 de Maio de 1882.

Petriano.

Data

200
 Aos vinte e seis dias do mês de Maio
 de mil oito cento e setenta e dois
 no Cartorio Superior de Vila Rica
 ante o escrivão desta comarca
 para constar mais este termo. Eu
 Francisco Rodrigues de Albuquerque
 segundo Tabelião Intermun. do escrivão

Juntado.

Aos vinte e sete dias do mez de Maio
de mil e oitocentos e oitenta e dois em
nos Cartorio foyes juntado a estes 200
autos do mandado que ao diante
se vñ do que para constar foyes
este termo. Em Juizado Ro-
drigues de Allos Franca Segundo
Tabuliao interior que as eruj

O Sr. Manuel Antonio da
 Sampaio e Mello, Juiz Municipal
 e Fiscal e Estafidado do Couto e
 seu termo f. 2

Mando equal que das Offi-
 cinas de Justicia d'este Juizo a
 quem este for apresentado
 vindo por mim assignado a
 requerimento do Agente Fiscal
 d'este Municipio que
 este ao cadete Jori de Mello
 de Souza e Almeida e sua mu-
 lher, para na primeira audi-
 enca d'este Juizo vir vir e correr
 a execucao que lhe mare a
 Fazenda Publica, sob pena de
 resilio. Copia compen sob as
 penas da lei lavrando junto
 a este a certidao respectiva e
 fazendo de puzas entrega ao Agente
 Fiscal para proceguir nos
 demais termos. Caxtel 12 de
 Dezembro de 1881. Eu Antonio
 Augusto Loureiro Pinto, escreva
 o Interino das execucoes e escre-
 va.

F. Mello
 Com tipico que imcomprimen-
 to do Mandado supra de clario ao Sr.
 cadete Jori de Mello de Souza e
 Almeida e sua mulher para na
 primeira audiencia des-
 te Juizo vir vir e correr a execucao
 que lhe proprie e Agente Fiscal

Fiscal o referido de un lado
Do que Juan de Barthe 15 de Julio
de 1881 de Jimeno de Aguirre
oficial de guerra

PF/PPF/0065-48

Junta

Diz a un lado
Alaiz
de un lado
2vo

de los veinte y siete dias de mes de Julio
de mil ochocientos ochenta y uno
esta Ciudad en un mes de Agosto
fues junta de estos autos de man
dado que se dio a la vista de un
para constar fues este teniente.
Juan Francisco Rodriguez de la Cruz
Francisco Reguena Talavera in
terino que as escribi

O. J. Manuel Antonio de Souza
 ea Alvello, juiz municipal
 n' esta Cidade do Couto e seu
 Territorio

Mando a qualquer
 dos Officiaes de Justica d' este
 Juizo a quem este for apressen
 Tudo mais por mim assignado
 que cite a João José Soares,
 de Garcia e Manuel Lopes de
 Magalhães para em qualida
 de de deccrados nomeados e apno
 rados, se em primeira audi
 encia d' este Juizo prestarem
 juramento de leal servirem o
 dito cargo em execução que
 ao Cadete João de Alvello de
 Souza e Almeida e sua mulher
 morem a Fazenda Publica. O
 que cumpria sob as penas da
 lei Couto 12 de Dezembro de
 1781. Cu. Antonio Augusto
 Leal de Gont, escrivão das
 execuções inteiros e escripto

PF/PPF/0065-50

Folha
 bertipico que em oprimen to
 dest. de juiz de intimar Mano
 el Lopes de Magalhães por
 ser falcido e de juiz de intimar
 João José Soares de Garcia
 por ser honrado que ja serviu

su vienaas foras nomiado.
es que foras nomiado he que o bno
Cath gose de Mello medizeu que
he os que honorem us un timado
onferido he us dade do que
du se Cath 15 de 10 de 1881
Cassimiro de Aguiar
official de justicia
digo mais que ordin ser
un timado os que outyente
Fiscal hade nomiar Cath
15 de 10 de 1881 Cassimiro
de Aguiar official de
justicia

C. J. P. A.

aos cinco dias do mez de Junho de
mil oito centos e oitenta e dois faço
estes autos conclusos ao promotor
Substituto do Juiz do municipal deste
Termo o Cel. J. J. de Jesus Affonso
dos Santos Lage para os despachar
do que faço este termo. Eu Jo
cinto Rodrigues de Moraes
segundo Tabelião intimo que os
creu.

200

C. J. P. A.

Cumpra-se o requerido
pelo o Agente Fiscal a fl. 36
vires. Caethi 5 de Junho
de 1882. Santos Lage

Data

Nos mo dia nay e anno supra
declarado nesta Cidade de Caethi,
em mo Cartorio me foi em trezen
estes autos pelo promotor Substitua
to do Juiz do municipal deste Termo
o Cel. J. J. de Jesus Affonso dos San
tos Lage com seu despacho retro,
do que lavri este termo. Eu Jo
cinto Rodrigues de Moraes
segundo Tabelião intimo que os
creu.

200

Certifico que intimado por cartas
 ao Juiz de Alcaide José de Mello de Sou-
 za Almeida Brandão e sua Mulher
 a requerimento do Collector Muni-
 cipal, para na primeira audiên-
 cia deste Juizo vir nommar e apro-
 var laudados, naquelle eueo qumta
 movi a Fazenda Publica das queus
 em do Collector já obtiver resposta que estas Sciencias
 e deu fi. Caxte, nove de Junho
 de mil eito cento e oitenta e dois
 Segundo Salubrio interino. Jacin-
 tho Rodrigues Mello Fran-
 ces

Intimação
 5h

Del. J. de Souza
 resp. p. intimação
 em do Collector

0h
 05h ou

Juntado

Por tres dias do mes de Junho de
 mil eito cento e oitenta e dois nis-
 ta Cidade de Caxte Carneira
 de Santa Barbara e em meo
 Cartoria esendo ahij juntos as
 tes auto, uma petição em esse
 ceuto e offerecendo laudados
 para avaliação os bens da dita esse
 ceuto e lu aqui se segue, do que
 para constar foz este Termo. Em
 Jacintho Rodrigues Mello Fran-
 ces Segundo Salubrio interino que
 aservey.

200

Mm. Sr. Juiz M.ª

PF/PPF/0065-55

Resposta do Collector. Caetho 19 de Junho de 1882. *Santos* Lago



PF/PPF/0065-54

Diz o Guarda mor Jozé de Melles de S.ª Parandás, que elle foi citado p.ª nomear e approvar louvados que avalie os bens pinhorados em execuções Fiscal que lhe move o agente Fiscal d'este Termo, pelo que aprova o louvado Cap.ªm Joaquin Luiz de Birqueiro, e nomeia de sua parte o Cap.ªm Eugenio Ricardo Varela da Fonseca e Domingos Antonio Femeiro; requer a V.ª se dignar mandar que o Collector responda sobre a edocidade aprovando um, e a final juntandos-se esta aos auctos.

E. R. J.

Jos. J. M. B. G. B. B.

Mm. Sr. Juiz M.ª

PF/PPF/0065-56

Por parte do Tesouro Publico approve o Louvado Cap.ªm Eugenio Ricardo Varela da Fonseca. Caetho 19 de Junho de 1882. Adendo requerer que seja os mesmos em termos de portarem juramento e p.ª

os avaliações. Caeth 19 Junho 1882

PF/PPF/0065-57

Antonio

Observação para por carta as intimações, e marco o dia 22. p. ter lugar as avaliações. Caeth 19 de Junho de 1882. Santos Lago

PF/PPF/0065-58

Certifico que intimou aos Louvados Capitão Eugenio Ricardo Varela e outro Luit. 24.000 reis e Thome Joaquina Luis de Cirqueira Delg. por 6.000 no acatando da Petição n. 12.000 8.000 me respondeu por um conto que não achava neste estado modico insignificante pelo Juiz. Refuzou hi verendo do que deu fi. Caeth, vinte de Junho de mil oitocentos e setenta e dois. Eu Joaquinha Rodriguez de Alcantara Segundo Valentin interino que escrevi
Yllm. Sr. Juiz Municipal

PF/PPF/0065-59

Não podendo ter lugar as avaliações no dia designado por V. Sa por impedimento dos Louvados, sirvase de marcar outro dia, fazendo-se as intimações aos mesmos, e o Collector.

E. R. M.

PF/PPF/0065-60

Observação para as intimações e marco o dia 15 do corrente, p. ter lugar as avaliações. Caeth 13 de Julho de 1882. Santos Lago

Certifico que fui ozeiros dos Lavradores
 Capitão Eugenio Ricardo Naveira da
 Fonseca, e Tenente Joaquim Luis de
 Albuquerque para no dia quinze do Corrente
 te procederem nas avaliações dos bens Ent. 2.ª n. 000
 os L. 2.ª e 3.ª, digo, Albuquerque e os inte Del. 1.ª n. 000
 mi para no dia quinze do Corrente
 prestarem juramento e procederem
 nas avaliações dos bens pertencentes
 aos acedidos fora de Alentejo e de
 Alentejo. do que ficaram bem de
 te e que posto por fi. Caitha, 14.
 Julho de 1882. O D.º Voluntário
 Jacinto Rodrigues de Alentejo

8.000

Termo de Juramento.

No dia quinze de Junho de mil
 oitocentos e oitenta e dois nesta Cida
 de de Caitha, e em nome do Cartorio e pre
 sente a Alfes Jose Julio de Affon
 es dos Santos Logos primeiro Substi
 tuto do Juiz Municipal deste termo
 onde eu Voluntário adiante de clara
 do me achava com os Lavradores appro
 mados, o Capitão Eugenio Ricardo Na
 vella da Fonseca, Tenente Joaquim
 Luis de Albuquerque, a estes a defrisa do
 Juiz juramento os Santos Conyitkos
 em hum livro deles unguem passadas
 suas mãos dretas, e eu carreguei
 que em suas almas jurassem de
 bem servir de Lavradores dos
 bens pertencentes nesta successão

115

exceção examinando-o, e
dando a cada um seu valor con-
forme suas consciências, sem dolo,
malícia, má fé, e oio, e sem por affi-
ção; e recibido por elles este juramen-
to assim o prometterão cumprir co-
mo crão obrigados; do que para cons-
tar mandam o dito juiz fizez fizez este
termo que assignou em os mes-
mos Louvados, de quem sou fi. Que
Joaquim Rodrigues de Aldeobranca
segundo Valente e interino que as
serviç; Santos Lage

PF/PPF/0065-63

Eugenio Ricardo Varela da Fonseca
Joaquim Luis de Albuquerque
Auto de avaliação

315

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil eito centos e oitenta
e seis, aos quinze dias do mez de Julho
do dito anno nesta Cidade de Curitiba, na
muro Castorio, perante a effeys Jora
Julio Affonso dos Santos Lage, primici-
ro substituto do juiz e municipal de
Petropolis com mi go es rivos de seu
Cargo abaiço nomeado e delarado
con Louvados approvados e juramen-
tados, Capitao Eugenio Ricardo Vare-
la de Oliveira e Ferrante Joaquim
Luis de Albuquerque a estes determinou
o dito juiz que debaixo do juramento

que haviam prestado, e que tendo expa-
nido as suas propriedades nesta execução
deu a cada um de vellas conforme suas
circunstancias, de dolo, e de malicia:
reuehida por elles esta determinação af-
sim a proceuturão cumprir, passarão
adarem seus laudos pela maneira de
seguinte:

Moçada de fazendas, que consta
de dois sobrados com setenta e cinco, e um bom
e grande moimbo, Terras de cultivação Valladas,
matto, murgas encostados a Serra, Capuinos,
aqueductos Superabundantes, regos, e irrigação de
criar, e outros benfitorios, as partes que o
Executado tem pela Paterna: Avaliados em
um conto de reis.

1:000000

Humas partes de legiti-
ma Paterna contra da Terceira do mesmo
finado, que tem a execução nos laudos
do mesmo fazenda, que tendo visto a
mineração pelos mesmos laudos achados
veller a quantia de seis centos mil reis

600000

Humas partes de legitima Paterna, e
contra da Terceira do mesmo finado que
tem a execução nos laudos de São
Lamberto, que sendo visto, e expa-
nido pelos mesmos laudos achados
não veller a quantia de setenta e
ninte e cinco mil reis.

725000

Humas partes de legitima
Paterna, contra da Terceira do mesmo
finado, que tem a execução nos laudos
denominados dos Brancas, que sendo

Vistos, e examinados os autos e os autos de
votos, e achados valer a quantia de qua
Achozovo Tre autor mil reis.

E por esta forma de finda
esta avaliação, do que para o autor
marcou doito fuz lavras esta au
to que assignou com os mesmos
lavradores de que douzi. Eu Jacinto
Rodrigues de Almeida Soares Aguiar
Tribunal interno e escrevo os res
cessos que anexo.

Santos Lage

Engenheiro Ricardo Turbetta de Souza

Joaquim Luiz de Souza

Cl. Pau

PF/PPF/0065-64

200

Por cinco dias do mes de Setembro de
mil oitenta e oitenta e seis vista
do do Caete e um mo Cartorio
usado ahij fizes este auto a cam
clusas do primeiro Substituto do
fuz o Municipal deste termo para
os despachos. Do que para Caete
fizes este termo. Eu Jacinto Ro
drigues de Almeida Soares Aguiar
Tribunal interno que anexo.

PF/PPF/0065-65

Desse vista o Collector. Caete
the 5 de y. de 1882.

Santos Lage

Cl. Pau

PF/PPF/0065-66

Por cinco dias do mes de Setembro
de mil oitenta e oitenta e seis

vista a favor do Cartão, e um novo Car
tório sendo ali, supor dados as Es
cotas pelo primeiro Substituto do
juiz do municipal e outros de pro
cho retro, do que fago este termo
Eu Jacinto Rodrigues do Mo
raes Segundo Poluio interui
no que vos escrevi.

Yta

Logo em seguida no mesmo dia,
miz, namo, retro de elarado fago
estes autos com vista do Collector
Municipal desta cidade, do que
para existos fago este termo.

Eu Jacinto Rodrigues do Mo
raes Segundo Poluio interui
no que vos escrevi.

N. do Collector Municip.
al

Tendo se procedido as diligencias
nos bens Arhorados pela Toga
do Publico no pagamento e p
nquiro separam e a fize e ditos
de Praca, e que a p
siga seus termos. Caetho. 5 de
Setembro de 1882.

Deturiano.

Yta

No cinco dias do mez de Setembro
dimitt oito autos editos e vis
vista a favor do Cartão, e um novo
Cartório sendo ali, supor dados as Es
cotas pelo primeiro Substituto do
juiz do municipal e outros de pro
cho retro, do que fago este termo
Eu Jacinto Rodrigues do Mo
raes Segundo Poluio interui
no que vos escrevi.

constar fass este termo. Eem
Jacinto Rodrigues e Mallobranco
segundo Poluição interior que
as eruy.

Span

200

Aos seis dias do mes de Setembro
do mil e oitocentos e oitenta e
dois nesta cidade de Caetta
em meu cartorio estando o hij
foss estes autos a correlubas
do primeiro substituto do juiz
Municipal desta terra e em
forma de requerimento do Col
lector Municipal, do que pa
ra constar fass este termo. Eem
Jacinto Rodrigues e Mallobran
co segundo Poluição interior que
as eruy.

PF/PPF/0065-69

Cumprado e requerido do J.º
Fiscal de J.º 44. Caetta. 5 de
Abr. de 1882 - Santos Lage

PF/PPF/0065-70

200

Aos seis dias do mes de Setembro do mil
e oitocentos e oitenta e dois
neste cidade de Caetta, em meu
cartorio estando o hij
por parte do primeiro substituto do juiz
Municipal me foi entregue estes
autos com seu despacho supra, do que
para constar fass este termo. Eem
Jacinto Rodrigues e Mallobranco
segundo Poluição interior que
as eruy.

Copia do Edital

A todos Jões Julio Affonso dos Santos
 Lopes por vezes substituto do Juiz Allen
 municipal deste termo de facta, com ab
 rida no civil, Com mercio, e crime,
 Fa saber aos que a presente edital vi
 rem, ou delli noticia tiverem que
 neste Juizo Municipal, e Com mercio
 al, perante mim porem, e coram
 nus auto civis executivos entre pro
 tes, e os auto executivos o Collector
 Municipal por parte da Fazenda Pu
 blica, e como representados de a
 de Jões de Aldeia de Souza Brandão, e
 sua Consorte, pelo qual executivo
 foram porem os bens seguintes,
 Humo parte deligitimo Patrimo no
 Fazenda do Aldeia que consista de
 dois sobrados com dotas acubos, e
 um em bom, e grande moirado,
 terras de cultura vallado, matto
 virgus incastados a ferro, Capri
 ras, aquadas suprabundantes, rizo,
 Campos de arroz, e outros bem futuros, e
 avaliados na quantia de um cen
 to de reis. Humo parte deligitimo pa
 trimo contra datado de mesmo
 Jões, que tem azeite e outros nos
 lavros da mesma fazenda, que
 todos vistos e examinados pelo
 mesmo lavrador, e achara val
 ler a quantia de seis centos mil
 reis. Humo dita deligitimo pa
 trimo contra datado de mesmo

725000

finado, que tem apezantado nas la-
bras da Saubarna baia, que sendo
visto e examinado pelos mesmos
Convidados, a chorar a valer a quantia
de sete centos e vinte e cinco mil reis,
Houve parte deligitima paterna,
e outra lateral do mesmo finado,
que tem apezantado nas labras de
nombrados Broacos, que sendo
visto e examinado pelos mesmos
Convidados, a chorar a valer a quantia

400000

de quatro centos mil reis. Toda
apressa, ou pessoas que nos ditos
partes quizer licitar, e lançar a proposta
fazer na praça desta Juizaria antes da
apressa de vindo da remuneração os dias
dallij e estillo, e a final serão arruma-
tados e enviados a quem por elles ma-
is der. E para que chegue a noticia
de todos, e de não possa allegar igno-
rancia, o portador do auto de esta
Juizaria este publicará, e afigará no
lugar do Costume, e passará certifi-
cado na copia que também lhe será
dada para se juntar aos autos. Dado
e pressado nesta Cidade de Curitiba, Ca-
marã de Santa Barbara, aos vinte
sete dias do mez de Setembro de anno
do estaremto de Nosso Senhor Jesus
Christo, de mil oitocentos e oitenta
e seis. Pea Jacinto Rodriguez de
Franco Segundo Valutario interino
e secretario dos execuções que asseu-
ra

R. 2:580

PF/PPF/0065-71

Jacinto Rodrigues Mellobranco

PF/PPF/0065-72

Pregos da Lei
1.^o

Nos dois dias de muy de outubro do anno de mil e
to cento e cinquenta e seis, nesta Cidra de Santa
Leonora de Santa Barbara em um Cartorio Presen
te do Porteiro do arbitrio deste Juizo, e Auditor Lu
ciano Pereira, por elle me foi dito que um pra
ca publico mitero a pregos de venda e arrimata
cao os seus pendoros nesta execucao que
o collecto municipal por parte do Bazim
e Nacional nomeo a Guarda de Jose de Alencar
de Souza Brandao, constantes do escripto de pra
ca que ao diante se ha de fazer, e que nelle
nao haum laudo algum, do que para constar
fizeste termo de pregos. Eu Jacinto Rodrigues
Mellobranco segundo Publico interino es
crivaõ dos execucoes a seguir.

500

2.^o

Nos tres dias de muy de outubro do anno de mil
e to cento e cinquenta e seis, nesta Cidra de Santa
Leonora de Santa Barbara, em um Cartorio
presente do Porteiro do arbitrio deste Juizo, e Au
ditor Luciano Pereira, por elle me foi dito
que um praça publico, mitero a pregos de ven
da, e arrimatacao os seus pendoros nesta
execucao que o collecto municipal por par
te do Bazim e Nacional nomeo a Guarda de
Jose de Alencar de Souza Brandao, constantes
do Escripto de praça que ao diante se ha de
fazer, e que nelle nao haum laudo algum, do
que para constar fizeste termo de pregos. Eu
Jacinto Rodrigues Mellobranco segundo Pub
lico interino e escrivaõ dos execucoes a seguir.

500

500
 Aos quatro dias do mez de Outubro, do anno de
 mil eito centos eoitenta e seis, nesta Cidrao de
 Leatta, e mairao de Santa Barbara, em meu
 Cartorio presente e porteiro do a auditorio deste
 Juizo Auditorio Luciano Pereira, por de me
 foi dito que em praça publico mitura a
 pregao de venda, e arrematacao de bens pu-
 blicados nesta cidade e termo que a collecto
 do municipal move por parte do auctor
 e avarias do Cabido Jon de Aldeia de
 Langa Branca, e a sua Consorte, e constan-
 tes do escripto de praça que ao diante se
 ha de junta, e que nullo nos honra laes
 algum, do que para auctor foy este termo.
 Eu Jacinto Rodrigues Aldeobranes Juiz
 do Valido interino e executor do auctor
 e os asseij.

A.

500
 Aos cinco dias do mez de Outubro de mil e
 ito centos eoitenta e seis, nesta Cidrao de Leatta,
 e mairao de Santa Barbara, em meu Cartorio,
 presente e porteiro do auditorio deste Juizo
 Auditorio Luciano Pereira, por de me foi
 dito que em praça publico mitura a pregao
 de venda, e arrematacao de bens pu-
 blicados nesta cidade e termo que a collecto
 do municipal move por parte do auctor e avarias
 do Cabido de Langa Branca, e a sua Consorte, e constan-
 tes do escripto de praça que ao diante se ha de junta, e que
 nullo nos honra laes algum, do que para
 auctor foy este termo. Eu Jacinto Rodrigues
 Aldeobranes Juiz do Valido interino e executor do auctor

Aos dias dias do mez de Outubro, de mil e oito
 cento e setenta e dois neste Livro de Cartas,
 Comarca de Santa Barbara, em meu Carto-
 rio presente a porteiro do auditorio Anto-
 nio Luciano Pereira que me lembra pelo pro-
 prio por elle me foi dito que impugna pu-
 blica natura a pugna de vulto e arreua-
 tação os bens publicos desta cidade e villa
 que o Collector do municipal por parte da
 Fazenda publico move contra a guarda
 meu Joze de Alencar de Souza Mendonça, sua
 Consorte, constantes do escripto de praça que
 adiante se ha de juntar, e que elle não
 tem laço algum, de que para eu estar for-
 mado esta terra. Eu Joze de Alencar de Souza
 Mendonça segundo habilitado interino e escri-
 vo de escripturas e assento.

500

5.^o D

Aos dias dias do mez de Outubro, de mil e oito
 cento e setenta e dois neste Livro de Cartas,
 Comarca de Santa Barbara, em meu Carto-
 rio presente a porteiro do auditorio Antonio
 Luciano Pereira que me lembra pelo pro-
 prio por elle me foi dito que impugna publi-
 ca natura a pugna de vulto e arreua-
 tação os bens publicos desta cidade e villa
 que o Collector do municipal por parte da
 Fazenda publico move contra a guarda
 meu Joze de Alencar de Souza Mendonça e sua con-
 sorte, constantes do escripto de praça que adian-
 te se ha de juntar, e que elle não tem laço
 algum, de que para eu estar formado esta terra.
 Eu Joze de Alencar de Souza Mendonça segundo
 habilitado interino e escrivo de escripturas e assento.

500

500
 Aos nove dias do mez de Outubro, de mil e oitocentos
 e oitenta e seis, nesta Cidade do Caxtu, Comarca
 de Santa Barbara, em meu Cartorio presente o por
 Turo do auditorio e tutorio Luciano Pereira, que
 me ahiro pelo proprio, por elle me foi dito que
 um praça publico mitera a prego de venda,
 e arrumatacaas os seus pombos e os meste e se
 e cucaas que o collecto do municipal por parte
 de a fazenda publico mome contra o
 guarda mor Jose de Alcaide de Souza Bran
 do, e sua Consorte constantes do escripto de
 praça que ao diante de haer junta, que
 nelle não haer leua algum, e que para
 constar fazeo este termo. Eu Jacintho Rodrigues
 do collecto e Soares Segundo Tabelião interino e
 escripto do escripto e a seruy.

500
 Aos dez dias do mez de Outubro, de mil e oitocentos
 e oitenta e seis, nesta Cidade do Caxtu,
 Comarca de Santa Barbara, em meu Cartorio,
 presente o porturo do auditorio e tutorio Luciano
 Pereira, por elle me foi dito que um praça, digo
 que um praça publico mitera a prego de venda,
 e arrumatacaas os seus pombos e os meste e se
 que o collecto do municipal por parte do fazen
 do Nacional, mome ao guarda mor Jose de Alcaide
 de Souza Brandão, e sua Consorte, constantes
 do escripto de praça que ao diante de haer jun
 ta, e que nelle não haer leua algum, e que
 para constar fazeo este termo. Eu Jacintho Ro
 driges do collecto e Soares Segundo Tabelião
 interino e escripto do escripto e a seruy.

Aos onze dias do mez de Outubro, de mil e oito
 cento e oitenta e seis, nesta Cidade de Santa Co-
 marea de Santa Barbara, em meu Cartorio com
 panheiro presente o porteiro do auditorio deste Juizo
 Antonio Luciano Pereira, por elle me foi
 dito, que em praça publica minha apegada
 de venda e arrumatacao os bens penhorados nesta
 execucao, que o collector da municipalidade por
 parte da Bayma e Nacional, mora, do Ca-
 dote Joze de Alvello de Souza Brandão,
 e sua consorte, constantes descripto de pra-
 ça que ao diante se ha de fazer, e que nelle
 não haum lances algum, e que para constar
 faze este termo. Eu Joze de Alvello de Souza
 Brandão Juiz da Cidade de Santa Barbara e
 Cidadao da mesma, escrevi e escrevo
 No.

500

Aos Doze dias do mez de Outubro de mil e oito
 cento e oitenta e seis, nesta Cidade de Santa
 Comarea de Santa Barbara, em meu Cartorio,
 com panheiro presente o porteiro do auditorio
 deste Juizo Antonio Luciano Pereira,
 por elle me foi dito, que em praça publica
 minha apegada de venda e arrumatacao
 os bens penhorados nesta Cidade, deis, nesta
 execucao, que o collector da municipalidade por
 parte da Bayma e Nacional mora, do qual
 do mor Joze de Alvello de Souza Brandão
 e sua consorte, constantes descripto de pra-
 ça que ao diante se ha de fazer, e que nelle
 não haum lances algum, e que para constar
 faze este termo. Eu Joze de Alvello de Souza
 Brandão Juiz da Cidade de Santa Barbara e
 Cidadao da mesma, escrevi e escrevo

500

500

Aos treze dias do Mês de Outubro de mil e cento e
 sessenta e seis, nesta Cidade de Santa Barbara, com
 o Comarca de Santa Barbara, em um Conselho, presente a
 Juiz do Auditório desta Juizaria Antonio Luciano
 Pereira, por elle me foi dito que em praça publi-
 ca nutre a pregão de umido e arrumato e
 os bens pertencentes a esta e a outra, que o Col-
 lector alleuicipal nome por parte do Govern-
 do Nacional, adjuar da Mór. Jm de elle e
 de Souza Brandão e sua consorta Constantes de
 escripto de praça que ao diante se hade jun-
 tar, e que nullo não haue de fazer algum, do
 que para o arroteo faz este termo de pregão.
 Eu Jacintho Rodrigues de Alencar e Francisco
 Valeriano interinos e escrevos do mesmo, as
 crevy.

12.^o

500

Aos quatorze dias do Mês de Outubro de mil e
 cento e sessenta e seis, nesta Cidade de Santa
 Barbara, em um Conselho, presente a Juiz do
 Auditório desta Juizaria Antonio Luciano
 Pereira, por elle me foi dito que em praça publi-
 ca nutre a pregão de umido e arrumato e
 os bens pertencentes a esta e a outra, que o Col-
 lector alleuicipal nome por parte do Govern-
 do Nacional, adjuar da Mór. Jm de elle e
 de Souza Brandão e sua consorta Constantes de
 escripto de praça que ao diante se hade jun-
 tar, e que nullo não haue de fazer algum, do
 que para o arroteo faz este termo de pregão.
 Eu Jacintho Rodrigues de Alencar e Francisco
 Valeriano interinos e escrevos do mesmo, as
 crevy.

Aos Dezesseis dias do mes de Outubro de mil e
 oito centos e oitenta e seis, nesta Cidada de
 Leontina Comarca de Santa Barbara em meu
 Cartorio presente a porteiro do auditorio deste Juizo,
 Antonio Luciano Pereira, por elle nufoi dito
 que metera em praça publica a priza de venda,
 e arrumataçoes os bens pnhorados nesta epe e cu
 cas, que o executor do municipal por parte do
 Fazenda Nacional move contra a guarda
 Nor Jose de Alcello de Souza Brandão e
 sua consorte, constantes de escripto de praça
 que aodiante se hade juntar, e que nullo
 nas honras de algum, do que para a
 for fizeste termo de priza. Em Jacinto Rodri
 gues de Alcello Soares Segundo Tabelião intimo
 que encerruj

500

14.^o

Aos Dezesseis dias do mes de Outubro de mil e
 oito centos e oitenta e seis, nesta Cidada de Leontina
 Comarca de Santa Barbara em meu Cartorio
 Companheiro presente Antonio Luciano Pe
 reira porteiro do auditorio deste Juizo, e por
 elle nufoi dito que metera em praça publi
 ca a priza de venda e arrumataçoes, os
 bens pnhorados nesta epe e cu cas, que o exe
 cutor do municipal por parte do fazenda pu
 blica move ao Guarda Nor Jose de Alcello
 de Souza Brandão e sua consorte, constan
 tes de escripto de praça que aodiante se hade jun
 tar aodiante, e que nullo nas honras de
 algum, do que para a consto fez este ter
 mo. Em Jacinto Rodrigues de Alcello Soares
 Segundo Tabelião intimo e executor encerruj

500

500
 Aos dezaito dias do mez de Outubro
 de mil e oito centos e oitenta e seis nesta Cidra
 do foyto Camarea de Santa Barbara, em meu
 Cartorio, presente oportuno do auditorio deste Juizo
 Antonio Luciano Pereira, por elle me foi dito
 que em praça publica miteria a pregão de um
 da arrumatações orbeus perhorados nesta ex
 ecução que o Collector Municipal, por por
 te do fazenda Nacional, move contra a Juana
 mor Jose de elle e de Souza Brandão e sua
 Consorte constantes do scripto de praça que
 aodiante se ve e haer se juro, e que nullo não
 houve laços algum, e que para constar se
 este termo de pregão. Eu Jacintho Rodrigues
 de Almeida Franco e de Almeida e de Almeida

151

500
 Aos deznono dias do mez de Outubro de mil e oito
 centos e oitenta e seis, nesta Cidra do foyto
 Camarea de Santa Barbara, em meu Cartorio,
 presente oportuno do auditorio deste Juizo An
 tonio Luciano Pereira, por elle me foi dito
 que em praça publica miteria a pregão
 de um da arrumatações orbeus perhorados
 nesta ex ecução que o Collector Municipal
 por parte do fazenda Nacional, move con
 tra a Juana mor Jose de elle e de Souza
 Brandão e sua Consorte, constantes do
 scripto de praça que aodiante se haer
 juro, e que nullo não houve laços
 algum, e que para constar se
 este termo de pregão. Eu Jacintho Rodrigues
 de Almeida Franco e de Almeida e de Almeida

Aos vinte dias do mez de Outubro de mil
 cento e setenta e seis, nesta Cidade do
 foyto Comarca de Santa Barbara, em
 meu Cartorio, presente o porteiro dos audi-
 torios e tutorio Luciano Pereira, por elle
 me foi dito, que em praça publica e publica
 a pregão de venda e arrematações os bens
 publicos desta cidade e termo, que o alcaide
 do Município por parte do fazendeiro e
 mal nomeado quando mor foy de Elleito
 de Santa Barbara e sua Consorte, Constante
 de Jescripto de praça que ao diante se ha
 de fazer, e que nelles não houve laços
 algum; do que para constar foey este termo
 de pregão. Em Jacintho Rodrigues Elleito
 Francisco e Juyso Sabulias interinos e escrivão
 dos execuçoes e seruij.

500

18^o

Aos vinte e um dias do mez de Outubro, de mil e
 cento e setenta e seis, nesta Cidade do foyto Co-
 marca de Santa Barbara em meu Cartorio, pre-
 sente o porteiro dos auditorios e tutorio Lu-
 ciano Pereira, por elle me foi dito, que em pra-
 ça publica e publica a pregão de venda e
 arrematações os bens publicos desta cidade e
 termo, que o alcaide do Município por
 parte do fazendeiro e mal nomeado quando
 mor foy de Elleito de Santa Barbara
 e sua Consorte, Constante de Jescripto de pra-
 ça que ao diante se ha de fazer, e que nelles
 não houve laços algum; do que para cons-
 tar foey este termo. Em Jacintho Rodrigues
 Elleito e Francisco e Juyso Sabulias interinos
 e escrivão dos execuçoes e seruij.

500

PF/PPF/0065-74

500

Aos vinte e tres dias do mes de Outubro de mil e oitocentos e setenta e seis, nesta cidade de Santa Barbara, Comarca de Santa Barbara, em um Cartorio presente a porteiro deste auditorio e Intermittente Luciano Pereira, por elle me foi dito que em praça publica entre apegar de venda e arreumataçoes orbus pubhonas, nesta epe e cuas que o collector e Municipal por parte do governo Nacional, move a collecta por deicta Mo de Souza Brandão e sua Consorte, e Constantes de scripto de praça que a diante se ha de fazer, e qualles nas honras lances alquin, do que para auster fiz este termo de praça. Eu Jacintho Rodrigues de Alencar. Su quando Validia interino e scrivo e epe e cuas e e scrivo.

20^o

500

Aos vinte e quatro dias do mes de Outubro de mil e oitocentos e setenta e seis, nesta cidade de Santa Barbara, Comarca de Santa Barbara, em um Cartorio presente a porteiro deste auditorio e Intermittente Luciano Pereira, por elle me foi dito que em praça publica entre apegar de venda e arreumataçoes orbus pubhonas, nesta epe e cuas, que o collector e Municipal por parte do governo Nacional, move a collecta, digo, move, a quarta Mo de Souza Brandão e sua Consorte, Constantes de scripto de praça que a diante se ha de fazer, e qualles nas honras lances alquin, do que para auster fiz este termo. Eu Jacintho Rodrigues de Alencar. Su quando Validia interino e scrivo e epe e cuas e e scrivo.

N.º

Aos vinte cinco dias do mez de Outubro de mil
 oitocentos e oitenta e seis, nesta Cidade de Fátima,
 Comarca de Santa Barbara, em um Cartorio
 presente a porteiro deste cartorio Antonio
 Luciano Pereira, por elle me foi dito que em
 praça publica nutua a pregão de venda, e ar
 remataçãõs os bens publicos desta republi
 ca que a Collector do municipal por parte da
 Fazenda Nacional moveo do Guardador
 José de Alencar de Souza Brandão, e sua con
 sorte constantes do escripto de praça que
 ao diante se haõ juntos, e que nullo não
 houve lanceo algum, do que para constar fiz
 este termo. Eu Jacinto Rodrigues de Alencar
 es seguinte Saltilio interino escripto dos es
 crevissis oscrivij.

2.º

Aos vinte seis dias do mez de Outubro de mil oitocentos e oitenta e seis, nesta Cidade de Fátima, Comarca de Santa Barbara em um Cartorio, presente a porteiro do cartorio Antonio Luciano Pereira, por elle me foi dito que em praça publica nutua a pregão de venda e arremataçãõs os bens publicos desta republi ca que a Collector do municipal por parte da Fazenda Nacional moveo do Guardador José de Alencar de Souza Brandão e sua consorte, constantes do escripto de praça que a diante se haõ juntos, e que nullo não houve lanceo algum, do que para constar fiz este termo de pregão. Eu Jacinto Rodrigues de Alencar es seguinte Saltilio interino escripto dos escrevissis oscrivij.

500
 Ovetrinta dias do mes de Outubro de mil
 oitocentos e oitenta e seis no Porto de
 Santa, Camara de Santa Barbara, em nos
 Cartorio, presente a porteiros do auditorio de
 Tomaz Luciano Pereira, por elle me foi dito
 que em praça publica me tua a priza
 de venda e arrematacao os bens publicos
 do nro estabelecimento que a Collector e seu
 principal por parte do governo nacional
 nome do guarda nro Joze de Alencar de
 Souza Brandão e sua mulher, constan
 tes do escripto de praça que as diante de
 boas juntas e que nullo nos ha de haver
 alguns, do que para cartorio facer o termo
 de priza. Eu Jacinto Rodrigues e outro
 Franses Segundo Salubres interinos e scri
 vos do estabelecimento.

O Porteiro do auditorio deste Juizo Antonio Octubro 2
 Luciano Pereira traga em Praça a pregão 3
 de umta e arrumatacaes os Dias da ley, e estillo 4
 os seus pnhorados na ege e en ead que a Col 5
 lector e Municipal por parte de fazenda e a 6
 cional move contra alguar do Mo. Jpe 7
 de ellecio de Souza Brandão, e sua Con 8
 sorte, os seguintes: Humta parte de legitimo 9
 Paterno na fazenda da fazenda que consta 10
 de dois sobrados em lotos aubos, e em um 11
 bom estdo, e grande muiinho, Terras de Cid Estillo 12
 Tura Vallado, Mattos virgens em costados a terra 13
 Capoiras, aquada de superabundantes, re 14
 go, campos de criss, e outras huas futorios, a 15
 valia de na quantia de um cento e seis mil 16
 reis. Humta parte de legitimo paterno e outra de 17
 Tereza de mesmo finado, que tem a cepe e euta 18
 de nas terras de mesmo finado, que todos 19
 vistos e examinados pelo mesmo Louva 20
 dor acharam valer aquantia de seis cen 21
 tos, mil e seis mil reis. Humta dita de legitimo pater 22
 no e outra de Tereza de mesmo finado, que 23
 tem a cepe e euta de nas terras da Sabambain, 24
 que sendo vistos e examinados pelo mesmo 25
 Louvador acharam valer aquantia de 26
 sete centos, e vinte e seis mil e seis mil 27
 reis. Humta parte de legitimo paterno, e outra de 28
 Tereza de mesmo finado, que tem a cepe e euta 29
 de nas terras denominadas Brancaes, 30

1.000.000

600.000

725.000

400.000

que sendo vistos e examinados pelo mesmo Louvador acharam valer aquantia de quatro centos mil e seis mil reis.
 E fijos os pregões passarão e ser

certidão junta a este dos lances que tiver
 ou não tiver, para se juntar aos autos. Da
 8, e passado nesta cidade de Nossa Senhora
 do Monte Succo de S. Paulo, Comarca de Santa
 Barbara, aos trinta e um dias do mez de Au-
 gosto do anno de Noventa e sete de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil oitocentos, eoitenta e seis.
 Eu Jacinto Rodrigues de Alencar Segundo
 do Tabelião interino que os escrevi e asig-
 nao. Jacinto Rodrigues de Alencar Segundo.
 Certifico que fizeo o edital de proca-
 dos bens penhorados, pelo agente fiscal
 contra o G.º J.º de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º
 e sua comente, no lugar do
 costume. O referido é verdade do que
 dou fe' comthe 14 de Dezembro de 1882.
 Antonio Luciano Pereira.
 O Portero dos Auditorios.

PF/PPF/0065-74

Certifico que tive a Pregão em praça
 publica os dias da lei e estilo os bens pe-
 nhorados nesta execução conforme o
 Edital que fizio a 30 de Novembro do corrente
 anno, e que nos mesmos não houve lances
 algum. O referido é verdade do que dou
 fe' e passo o presente comthe 14 de S.º de
 de 1882 Antonio Luciano Pereira.
 O Portero dos Auditorios.

PF/PPF/0065-75

Junta a
 Aos. Cinco dias do mez de Dezembro
 de mil oitocentos eoitenta e seis, no

En ciervo Cañon, en mi castorio -
 Lendo ahí junto a estas cosas una pre-
 sencia de Collector al municipal, este ter-
 mo ahí según se sigue de que para
 cuando fue este término. En Juan
 The Rodriguez de los Brames según
 de Volulias interior que osereij.

200

75-5900/381/31

Remissa

dos

Ass cinco dias do mes de Junho
do mil oitocentos e oitenta e seis
nesta Cidade do Rio de Janeiro em meu Con-
torio e Livro ably, faço remissa des-
tes autos as escriptas e cartilhas de
fazenda geral, do que para a cau-
tao faço este termo. Eu Yacinto
The Rodrigues de Alencar
quinto Tabelião interino que as
crey

Remittidos

Probitamente

Ass vinte e cinco dias do mes de
outubro do mil oitocentos e trinta e qua-
-ta no Rio de Janeiro em meu
Con-torio e Livro ably
faço

Ass vinte e cinco dias do mes de
junho do mil oitocentos e trinta e qua-
-ta no Rio de Janeiro em meu
Con-torio e Livro ably
faço

do mil oitocentos e trinta e qua-
-ta no Rio de Janeiro em meu
Con-torio e Livro ably

Salvo

Data

Ass cinco dias do mes de
junho do mil oitocentos e trinta e qua-
-ta no Rio de Janeiro em meu
Con-torio e Livro ably

em o despacho nro. de 17 de maio
de 1879. Subm. Luiz e Agostinho de
Cruz.

Visto

Conferido em vista do D. Pro.
curadoria fiscal. Subm. Luiz e Agostinho de
Cruz.

De.

PF/PPF/0065-81

Requeiro a adjudicação nos termos da lei, e sendo julgado
Requeiro que sejam os bens levados
de novo a praça com o appalti-
mento da lei. Contencioso, 26 de
Abril de 1879.

Bernardino Aguiar de Almeida

PF/PPF/0065-82

Data

Em vista e vista de mais em favor
entregues nro. auto, em o parecer
supra. Subm. Luiz e Agostinho de
Cruz.

De.

Conferido em vista do D. Pro.
curadoria fiscal. Subm. Luiz e Agostinho de
Cruz.

PF/PPF/0065-83

Visto nos ter havido lanceador, hei por
adjudicados a Fazenda Nacional com
o abatimento da lei os seus pontos
dos. Seja intimado o lanceador
para receber, se quiser, os bens

deuho de outo de a' amparoz eous,
e nã o fucendo, dejuã de novo
leffado, a' p'ca, deponi de am-
goado, sobu o ualor de adju-
caos. Leuitas pelo noceutalo.
Outo Outo 31 de elluis de 1003.

José Ignácio Formigueras

PF/PPF/0065-84

Date

Remunero de m' f'ra' entre
gus rto auts. En Brancis
co Digo. Almd Vapenilles
V' m' m'.

Certifico que fu' o mesmo
Cautio autem e de Branca
Out' rto e eintudo de des-
pues r' m' e e q' fu' f'ra'
reinte eou fu' Cautio
31 de Outo de 1883

Almd Vapenilles

Remunero

Remunero de m' f'ra' entre
n' outo auts de Digo. Na
m' r' m' e e q' fu' f'ra'
Cautio de Branca de Cautio.
Cautio de Digo. Almd Vapenilles
V' m' m'.

PF/PPF/0065-85

Remunero

O' r' m' e e q' fu' f'ra'
Tingro conclusos. Cautio, 7 de
Jouho de 1883.
Luísa Ramalho

No mes dia, muy carnos rito declaro
 do em mo Castro, sendo aliij
 por parte do eloretissimo Doutor
 juiz municipal do termo ou fora
 entregues este auto com o despa
 cho rito, do que faze este termo. E em
 Jacinto Rodrigues e Mellobranes des
 cruy.

200

Clame

Logo em seguida, no mes mo dia,
 muy carnos rito declaro em
 mo Castro faze este auto e em
 elusion do eloretissimo Doutor
 juiz municipal destidemo por
 as desprocha, do que para causas
 faze este termo. E em Jacinto
 Rodrigues e Mellobranes escrivao
 intimo do rito e cu causa de ruy.

200

8.º a 7 de Junho de 1883.

PF/PPF/0065-87

Campra. e o despacho de 12 de
 do eloretissimo Dr. Juiz do rito
 do foyudo, intimando a o puen
 tola. e em mo p. no prazo de 8 dias
 reunir os autos, havendo a o rito
 contrario, a puen com o abutin.
 do rito. Loutra, 7 de Junho 1883.

Boitão Bernatelli

PF/PPF/0065-88

Ato

No auto dia do muy de Junho de
 mil auto auto coitudo rito
 misto liro de rito, e em
 mo Castro sendo aliij por
 parte do Doutor juiz muni

200

Folha Cont. e rubricada
n. 11 de Junho 1883

Municipal reformado entretanto
estes autos com seu despacho
rúto; os que para constar fizes
este termo. Em Jacinto Rodri-
gues Alentejanoes de seny

d.
AA

Certifico que intermim por Carta do
rei e autos foyra deõ Jõã de Alentejo
de Souza Brandão, e sua consorte
Dona Anna Philippa Varela, acoutre
do do despocho de Santa Cruz Alenteji-
cipal deste termo, profuido afortas
circunstas e suas. Refuzido hi' auto
de do que deu fe' Carta 14 de Ju-
ho de 1883. Resciuo dos referidos
Jacinto Rodrigues Alentejanoes.

Juntavaõ

2vo

As quatro de dia de may de Junho
de mil e oitocentos e oitenta e tres, nas
ta Citada de Santa Cruz, e em ome castro
estudo ahy junta a estes autos e em
põtaõ de os autos, foyra deõ
Jõã de Alentejo Brandão
e hu' aqui de seque, do que para
constar fizes este termo de juntavaõ
Em Jacinto Rodrigues Alentejanoes
es seque a Alentejo intermim de seny

~~Ilmo Sr. D. Juan Municipal~~

PF/PPF/0065-90

Junta. e em autos, ventos
conclusos. Caette, 14 de
Julho de 1883.
Couto Ramalho

PF/PPF/0065-90

PF/PPF/0065-89

Deo guarda Moor Jose de Melto de Saera
Barandao que pela Fazenda Publica tem si
de executado para pagar lettras por compras de
bons de rain feita a muitos annos e usas o
Supp em 11 de Maio de 850 pagou uma relati
va a compra feita a Francisco de Couto Barbor
na importancia de 284398 e estas relativas co
mo tudo prova com o talão que offerece e por que
Deva desaparecer de Juizo todo o procedimento Offi
cial em relação a esse pagamento, o Supp reg.
a 15^a que se sirva considerar uma execução extin
ta condemnando nos custos a quem de direito for
visto que o Supp está desobrigado de as pagar

PF/PPF/0065-89

E A M^{ce}

Caette 14 de Julho de 1883



Fica averbado nos autos
de huc. a p. 2. Curo Preto
11 de Janeiro de 1850.

Para
Curo Preto

Gabriel J. de P. Pereira

M. B. ^{tin} ~~Alfonso~~ ^{comit} ~~do~~
contém ^{to} ~~o~~ ^{pro} ~~prio~~ ^{pro} ~~prio~~
m. a de ~~der~~ ^{mit} ~~mit~~ ^{mit} ~~mit~~
e ^{pon} ~~ta~~ ^{en} ~~one~~ ^{de} ~~110~~ ¹¹⁰ ~~109~~
de ^{un} ~~tos~~ ^{do} ~~juiz~~ ^{co} ~~un~~ ^{ta} ~~dos~~
dos ^{au} ~~tos~~ ^{er} ~~re ^{sup} ~~er ^{sup} ~~er~~~~~~

Atte. M. de P. Pereira
11 de Janeiro
1850

PF/PPF/0065-89

Claro

58

PF/PPF/0065-91

Chego em seguida para os mesmos
autos com vista ao doutor juiz
Municipal do Brimo para os
especificar de que para constar
para este termo. Com Juiz
Rodrigo Alentejano e outros
assim

200

PF/PPF/0065-92

Carta do Sr. Alentejano de 1883
virtu do balcão, para
requerer a que fosse bem
deu o mesmo - nos termos
Carta, 16 de julho 1883.
Catho N. N. N.

João

Depois de seis dias de julho de 1883
dum certo auto contendo a vista do
prefeito em um certo e outro alij
para os autos com o do padre
reito de que para este termo. Com
Juiz Rodrigo Alentejano e outros
assim

200

PF/PPF/0065-93

Chego em seguida para os mesmos
autos com vista ao doutor
Municipal, de que para constar
para este termo. Com Juiz
Rodrigo Alentejano e outros
assim

200

Carta do Sr. Alentejano de 1883
Rodrigo

Mellobranco Escrivão de Cruz
João B.

Eloja em seguida no mesmo dia
foi lido ante a assembleia do Pa- 200
tor Juiz do município desta terra
de que fora executor fores este termo
Eu Juiz Pedro Rodrigues Mellobranco
e escrivão de Cruz

PF/PPF/0065-96

PF/PPF/0065-96

depois intimando o devedor, para
dentro de uma audiência
fazer o pagamento exigido pelo creden-
tor em um prazo de 15 dias, sob
pena de serem os autos conclusos.
Cartão, 30 de julho de 1883.

João B. Mellobranco
Escrivão

PF/PPF/0065-97

Por trinta dias de prazo de julho de mil oitenta e
sete mil e setecentos e trinta e sete, com
me Cartório estando aqui, foi ome dado es 200
tes autos com a seguinte relação João Juiz
Municipal de Cruz, Bacharel João
Antonio Carlos Ramalho, de que fora
executor fores este termo. Eu Juiz
Pedro Rodrigues Mellobranco de Cruz

PF/PPF/0065-97

Alto Rio de Janeiro. 61

PF/PPF/0065-99

y junto a sus autos, vales con
chisos. Baete, 29 de Mayo 83.

Excmo. Sr. D. Manuel

PF/PPF/0065-98

Din o S. Man. Jori de Mello de Sr
Manuel, que de momento se
a J. Publica por libros que pasan
en virtud de compra de Sr de rain
fidei a Fran de Bento Ribeiro, a
su m. o Supp. apuntaron a su acta
junto a los autos de Sr Manuel
no a su pagam. mas a Collector
Man. vigis que o Supp. presenten
su que entre o Supp. a aquellos se han
visto a compra de que a todo, a me
ntancia entre, o que se hizo con
a cert. juntas, a con sus, proceda
fice que se han transcurrido hauria,
a modo man. vapis reger que nos
autos hys visto con Collector, a
con su reporte, raje con modo de
hacer a su vez, en virtud de
los pender proceder de compra
de autos fidei a os Supp. supra de
chisos. J. P. M.

PF/PPF/0065-99

PF/PPF/0065-98

Excmo. Sr. D. Manuel
Baete, 29 de Mayo 83.



Or

Ilmo Sr D. Joaquim Manoel

PF/PPF/0065-100

Deo Carissimo Joo de Mattos de
Souza Maranhão q'abreu de souza di
vitor p'reira, q'm os Testificamos
d'esta Cidade, e de mais q'm nos
dure fi, em nome de souza
de matos, certifiquei quantos
compras de souza de souza fuz o
Supp e Fran de souza Matos
e, como se. e em que d'elles.
P. e J. de souza p'reira

PF/PPF/0065-100

PF/PPF/0065-101

J. P. M.

Certifiquei. souza
18 de Sept 1888 Joo de Mattos de Souza
Souza Maranhão



PF/PPF/0065-102

Jacinto Rodrigues de Mattos
de, Cidadão Brasileiro, actual
Segundo Valletão de Mattos inte
rino, deste termo d'o.

Certifico que nenhum dos Livros
de Mattos de meu Cartorio, velleis
nao se encontra compra alguma
de bens de ruy de que trata a peti-
cao litta. O que se hi ver sobre os
que sou fi. Livro de ruy de

PF/PPF/0065-102

Buenos Aires
5 de mayo
1883

Carta 13 de Agosto del 883

a 2.º Salustio interior

José María Rodríguez Alcalá

alios de -
V. Alcalá

PF/PPF/0065-104

J. a. J. D. ^o Jun Municipal
Certifique. Coelho,
13 de Agosto de 1885.

PF/PPF/0065-104

Coelho Thomaz

PF/PPF/0065-103

O cadete frei de nome de Souza
Barbosa queira que o Sr. De-
bellias d'atendimento manda ao
Sr. de nome n.º 1.º para que ent.
o theor de escritura que o Sr. De-
bellias em nome de Sr. de Souza
de nome de Sr. de Souza e Sr. de Souza
de nome de Sr. de Souza e Sr. de Souza
de nome de Sr. de Souza e Sr. de Souza

PF/PPF/0065-103

Idem queira em que em.
Tambem tambem para que ent.
o theor de escritura que Sr. de Souza
de nome de Sr. de Souza e Sr. de Souza
de nome de Sr. de Souza e Sr. de Souza

Tambem que entifique em
relatorio de seu Sr. de Souza com
de nome de Sr. de Souza e Sr. de Souza
de nome de Sr. de Souza e Sr. de Souza
de nome de Sr. de Souza e Sr. de Souza

P. e S. de agosto de 1885.

J. R. M.

José Augusto de Souza



Alcaldão

Cidadão Américo Augusto Lourenço
 de Brito, primeiro Tabelião da publicão
 judicial, notas, guardado, expensas e
 despesas, e a fidedignidade do cartório e
 seu termo, e a escritura ritualisada pelo
 Excellentíssimo Conde Provincial de
 Minas Gerais #3

Certifico que os dados em meu carto-
 rio o livro de notas a que se refere
 a petição retro si elle apotheca deu a po-
 theca treze vezes se encontra a scriptu-
 ra do teor seguinte: Scriptura de compra
 e venda de iri e obrigação que entre
 si fizeram o Reverendo Vigário Curado do
 Couto Barboza, seu irmão Paulo do Cou-
 to, e o Cadete José de Abello de Souza
 Almeida Brandão e Maria, e sua mu-
 lher Dona Anna Philippa Karthe da Pen-
 sea dos bens abaixo declarados. Sei-
 bão quantos este publico instrumen-
 to de Scriptura de compra e venda
 de iri, obrigação, e quitação de seu
 preço, ou como em Escrito melhor nome
 e lugar haja virem que sendo no an-
 no do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil setecentos e qua-
 renta e um Vigésimo da Independen-
 cia e do Império do Brazil aos set-
 e deus do mez de Maio do dito anno n'
 esta Villa do Cartão, Comarca de
 Piracicaba em casa de morada do
 Comendador José João Perreira de Souza
 no Cartório onde fui vindo e sendo
 ff

Handwritten signature

PF/PPF/0065-105

sendo ahiy apparecerão presentes
 perante mim parte atorgantes haides
 e contratados ouelles como sendo
 deos, Ladete Joze de Alcaide de Souza e
 Almeida Brandão e Alencar, e sua mu-
 lher Dama Anna Philippa Kulla da
 Lameira, moradores n' esta mesma Villa, e
 como compradores o Rigoso Lucio do
 Couto Barbosa, e seu irmão Bento do
 Couto, este tambem morador nos suburbios
 desta Villa, e aquelle de São Joze Baptista do
 Mourão Grande do Município de Santa Bar-
 bara, e outros reconhecidos por mi-
 Tabellião pelo proprio de que se trata, e
 deou fe', por elles ventogantes vendido-
 res o Ladete Joze de Alcaide de Souza e Almeida
 Brandão e Alencar, e sua mulher Da-
 ma Anna Philippa Kulla da Lameira
 por uniformemente dito em presen-
 das testemunhas adiante nomeadas,
 e assignadas fui pela presente escrip-
 tura publicou feitos, digo, que elles pela
 escriptura publica feita no Estado do
 Escrição do Juizo de paz d' este Districto
 havião comprado a Francisco do Couto
 Barbosa, e a sua mulher Anna Luiza de
 Araújo Lima, a parte de herança que
 elles tinham nas Lamas, e suas, e mais
 pertences no lugar denominado = João
 Carralho = e suas sesmarias praxini-
 entes de seus Pais fallecidos, Manoel
 do Couto, e Dona Theresia de Souza
 Lioy, e por que elles nas consinhas por

PF/PPF/0065-105

 do 2
 do 2

possessão mais a propriedade em tal
 larva, por isso vendida como defecto
 pelo presente instrumento vendida
 ao Sr. Ruy Ribeiro do Couto Basto
 e a seu irmão Pinto do Couto
 a referida parte de terras, e lavras pe-
 la mesma forma que haviam sido com-
 prados pela quantia de dois contos
 de reis a saber: quinhentos mil reis
 em moeda contada que neste mo-
 mento receberão, e um conto e quinhenta
 mil reis fiados por tempo de cin-
 to annos em pagamentos de du-
 centos mil reis, e o ultimo de cem
 mil reis paguêdo os comprado-
 res a competente sign. a Thesouraria
 Nacional, e desonerando e desobrigando
 a elles vendedores da responsabilidade
 do debito da quantia de um conto
 e quinhentos mil reis em que se a-
 charão com os seus primeiros vende-
 dores, com recibo dos queos lhes en-
 tregarão a escriptura de sua obri-
 gação, sendo bem entendido que
 se esta venda não entra o engenho
 construido na mesma larva por
 elles vendedores a quem ficava
 livre o debito de o desmanchar
 quando bem lhes convier e que
 assim tudo mais evidas e troços
 serão nas pessoas dos compradores
 para que possam logrem e des-
 fructem esta venda, digo e deb.

do fuctum como seu gen Jica sendo si
 via em diante por ser feita esta venda
 muito de seus livros vontade, e sem con-
 trangimento de pessoa alguma, e por isso
 prometia não reclamar em tempo al-
 gum, e que d'edição darão aos compra-
 dores quitação dos quinhentos mil reis
 agora recibidos. Presentes os mesmos com-
 pradores o Fidejussor Lusio Balbante Bar-
 boza, e seu irmão Bento Balbante Bar-
 boza, por elles em foi feito uniformem-
 te em presença das testemunhas que
 elles aceitaram a presente venda na forma
 em que lhes era feita pela quantia
 de duas contos de reis, e que dando
 ao favor d'esta quinhentos mil reis,
 ficaria a dever um conto e quinhen-
 tos mil reis, que se pagaria no prazo
 de oito annos em descurar aos vende-
 dores pela forma por elles proposta
 neste Instrumento, e que se augmentaria
 ao pagamento da competente taxa tan-
 to que neste acto assignarão os com-
 pradores letras apagar a respectiva Collec-
 toria, ficando aos vendidos o direito
 de desmancharem o engenho quando
 com lhes convier, e os compradores
 passarão logo, não só aquellas letras
 ao collectar mas ali outra relativa-
 mente nos quinhentos mil reis
 pagas a vista aos vendidos cuja
 letra é de cinquenta mil reis deduzida
 de dez por cento. Mas contos assim

F. S. Balboza

PF/PPF/0065-105

Assim descrevendo, e obrigados, e me pediram
 que fizesse este instrumento que fei-
 to sendo-lhes lido, e accitadas e as-
 signadas com os testemunhas presen-
 tes João Evangelista Pinheiro, e Antonio
 Brito Lobato, moradores n'esta Villa
 e reconhecidos de mim Eugenio Ri-
 cardo Paula da Sarsena Cabellins Pin-
 heiro que o escrevi. Foi de obello de
 Souza e Almeida Brandão e Alencar. e An-
 na Philippaarella Aligaria. Escrivão
 do Couto Barboza. Bento do Castro
 Barboza. João Evangelista Pinheiro
 Antonio Brito Lobato. A folha teve
 nove e quatorze versos. e cada um aju-
 tadoo seguinte cujo teor é o seguinte:
 Quitação de quinta e paga que das tran-
 seis do Couto Barboza e sua mulher
 Maria Luiza de Araujo, ao cadete João
 de obello de Souza e Almeida Brandão
 e Araujo e a sua mulher Dona Anna
 Philippaarella da Sarsena, se quantos
 de um conto e nove centos mil reis
 para não lhe ser repetida na for-
 ma abaixo declarada aos sete dias
 do mez de Maio de oitil oito centos e qua-
 renta e um, n'esta Villa de Cathé Co-
 muna de Bisaccara, em casas de mo-
 rada do Comendador João João Tenreiro
 de Souza Coutinho aos de foi vindo, e
 sendo ali igualmente presente Fran-
 cisco do Couto Barboza com sua mulher
 Maria Luiza de Araujo dona, moradores de os

Quit.

PF/PPF/0065-105

moradores de esta Villa e de suas ses-
 marcias, por elle me foi dito e me
 fizeram das testemunhas abuzo me-
 madas, e assignadas, que por hum
 recibido do Cadete Jui delibello de Lange
 Amida Brandão e Lange e de sua mu-
 lher D.ª Maria Felippa Naveira de Moraes,
 a quantia de um conto e nove centos
 mil reis ultimo pagamento que elle
 fez das Lanzas do Cavalleo que elle,
 e sua mulher lhe haviam comprado por
 escriptura publica perante o Escrivão
 do Juizo de paz desta Villa de Moraes,
 como de facto das plena e geral
 quitação da referida quantia de um
 conto e novecentos mil reis para não
 lhes ser mais em tempo algum re-
 putada, e que por estarem assim pagos
 e satisfeitos e honorados ao dito Lan-
 de Jui delibello, e a sua mulher de toda
 qualquer responsabilidade. E de co-
 mo assim o disserão, e impedirão, e
 fizese este abuzo se assignou com
 as testemunhas presentes Jui Baptista
 de Moraes, e Antonio Bento Lobato, e por
 que neste acto declarasse a mulher de
 Francisco do Couto Paroquin, Maria
 Luiza de Araújo Lima não saber, e não
 querer pedir a seu marido Bento do
 Couto que elle por ella assignasse, e ta-
 por se assignação perante o Juiz
 de Moraes Naveira de Moraes, Publico
 do Publico que o escrevi.

pp. 4
 de Moraes

PF/PPF/0065-105

Carta Pastora de São Paulo, em 1794
 Rio de Janeiro, em 1794. Livro de Cartas de
 Carta Pastora como testemunha
 João Baptista de Moraes. Nada
 mais contém no referido livro
 mais e folhas a que me reporto
 referentes a terras e lavras de Car-
 valho, reporto ao suplicante que
 quem se continha esta aqui certifi-
 cando bem e fielmente de seu ori-
 ginal e ao proprio me reporto.

Quanto a ultima parte requerida
 Certifico que revendo em meu
 cartorio os livros existentes de no-
 tas do primeiro Edital de 1794
 o anno de mil e setecentos
 e sessenta e nove. Dello não
 consta que o suplicante haja
 feito qualquer compra de terras
 e terras no lugar designado = Jo-
 se Carralho = e não se vê que
 seja a escritura que se acha
 lavrada no livro primeiro de no-
 tas d'este cartorio a que se refe-
 re. Nada mais em consequen-
 cia certifico, por estar notificado o
 requerido e despacho lavrado na
 justiça do suplicante que por
 estar em todo exacto e conforme
 ao me reporto nos officios de
 n'esta cidade do Cartorio em meu
 cartorio nos quatorze dias
 do mes de Agosto de mil e setecentos

PF/PPF/0065-105

auto entes e autentes e troz.
 e Tabellino
 Amicus Augustus Luisio Porto



*Para o bello dia
 de hoje em
 tua companhia
 a felicidade
 e a paz*

Pescaria de Sol.	5.000
Alm. de diurnos.	5.000
Leite.	600
Guincho.	900
Boxa.	4.520
<hr/>	
	16.020
<i>Claro</i>	
Americas Porto.	

3

Claro

PF/PPF/0065-106

Logo em se quida no mesmo
 dia chegar a cima de lenda de fa
 es estes auto reclusas de San
 tor juiz allemi cipal de lenda de
 ra as despachos; de que para mais 2 de
 tor faes este termo. Em ymporta
 Rodriguez della Franca de lenda

PF/PPF/0065-106

Rebido em dia 29 de ago.
 de 1883.

PF/PPF/0065-107

Guilherme Ramalho

D. se visto ao Collector. Castro,
 20 de Ago. de 1883

Guilherme Ramalho

PF/PPF/0065-107

200
 e das trezentas e duas mil e setecentas e sessenta e seis
 oitocentas e cinquenta e sete mil e quatrocentas e
 oitenta e sete em uma carta redida em
 dezoito de maio de mil e oitocentos e trinta e seis
 por parte de donos e proprietarios que allorá se
 pal do termo com seu deffinido e
 de quem foy este termo. Em foy o Sr.
 Rodriguez Melledoranes de e unij
 N^o

200
 foy em dezoito de maio de mil e oitocentos e trinta e seis
 visto e allorá do Sr. Melledoranes e foy
 o Sr. Melledoranes de e unij de quem foy
 este termo. Em foy o Sr.
 Rodriguez Melledoranes de e unij
 N^o

200
 De e foy o Sr. Melledoranes de e unij
 foy o Sr. Melledoranes de e unij
 de e foy o Sr. Melledoranes de e unij
 N^o

200
 das trezentas e duas mil e setecentas e sessenta e seis
 oitocentas e cinquenta e sete mil e quatrocentas e
 oitenta e sete em uma carta redida em
 dezoito de maio de mil e oitocentos e trinta e seis
 por parte de donos e proprietarios que allorá se
 pal do termo com seu deffinido e
 de quem foy este termo. Em foy o Sr.
 Rodriguez Melledoranes de e unij
 N^o

PF/PPF/0065-108

PF/PPF/0065-109

PF/PPF/0065-110

no

Doutor Juy Municipal de
nos p[ro]p[ri]os de p[ro]p[ri]os, de quem
para constar faze este termo
Com ymporta Rodrigues de Mello de
de Escrivão de Escrivã.

6^{to} a 6 de Setembro de 1853

PF/PPF/0065-113

PF/PPF/0065-113

Amettos de o autor de do Juy de
feito de Laguarda, para mensurar
fama e calçada e qualq[ue]r a p[ro]p[ri]os
liquido p[ro]p[ri]os a p[ro]p[ri]os de
termos. Com ymporta de
de Setembro de 1853

Luiz Ramalho

PF/PPF/0065-114

João

no

Assos oure dias de Juy de Setembro
de mil e oitenta e oitenta e oitenta e
nista de oitenta e oitenta e oitenta e
Cartorio usando ahi por parte do
Doutor Juy Municipal de
me foi dado estes autos com
de p[ro]p[ri]os de p[ro]p[ri]os, de quem para
de faze este termo. Com ymporta
Rodrigues de Mello de Escrivã
de Escrivã de Escrivã de Escrivã
de Escrivã de Escrivã de Escrivã

PF/PPF/0065-114

Rodrigues

no

Chape de oitenta e oitenta e oitenta e
de faze este termo com ymporta
de Escrivã de Escrivã de Escrivã
de Escrivã de Escrivã de Escrivã
de Escrivã de Escrivã de Escrivã
de Escrivã de Escrivã de Escrivã

o que por esse eanston faas este
tomo. Em Jacinto Rodrigues
Medlobranco escreveu do esse
esse anuário.

Recebido a 11 de Maio de 1883.

Recebido.

Des docto de Setembro do
novo anno, em fôr
entregues este auto. Em
Fern. Luiz e Vaporem
do ano.

Luiz.

Não me dá a fôr em
cluzes do fôr de barto
em novembro. Luiz
Luiz Almeida Vaporem
do ano.

PF/PPF/0065-114

Luiz?

Vista ao D. Procurador
fiscal para dizer sobre
o que allega a executado
da f. 54 em diante.

O. Preto, 19 de Maio 1883.

Torreira Alves.

Dado

Não me dá a fôr em
tugues este auto em o des
pacho sign. Luiz
Luiz Almeida Vaporem
do ano.

Visto

No mermo dia e fado em
visto ao Sr. Promotor da
sal. Leobon H. H. H. H.
Representante da
ppf

PF/PPF/0065-115

A fls. 57 foi de espello de Souza
Mandado, depois de intimado para re-
mir (sentença de fls. 55) se o quisesse
os bens adjudicados a Fazenda, reque-
ro que fosse julgada extinta a execu-
ção contra elle movida, na parte cor-
respondente a 484,398, que allegou já
ter pago, apresentando o documento de
fls. 58 para provar esse pagamento.

O Sr. Juiz Municipal no despacho de
fls. 60 mandou que no prazo de uma au-
diencia fosse feita a prova complemen-
tar exigida pelo collector, e foram apre-
sentados os documentos de fls. 61 e seg.

Elle pare que em uma simples puti-
ção como a de fls. assignada, qnta parte,
não pôde ser acerta como embargo
a precatória executória, que em todo
caso devesse correr em certo apar-
tado (Per. a 1ª e 2ª amendada por Superior
de Freitas pag 15 val. 2ª not. 719)

Embargos d'esta natureza só são
admissíveis provando-se em continuan-
te o pagamento (Ribeiro - Pro. Civil art
192 e seg) e que não fez o apresenta-
do, pois que não ha prova de que a
littera de sine já paga seja alycto

PF/PPF/0065-115

Esta experiencia, o que lles occuparia
provar. Não se deu cumprimento de parte de 6 Pr.
Conto 22 de 310 de 1883 O. P. Fis
cal, por falta -

Ante Augusto Almeida.

Dizei de Antigo no Exercicio por
per achava assim, em nome de
juiz - 6 de Dezembro de 83. Ant. Almeida

PF/PPF/0065-116

Data

Ata de 2 de Dezembro no foro
intergus etc. etc. etc. etc.
co Dizei etc. etc. etc. etc.
etc.

Ata

No numero de 10 de Janeiro
chegou ao Dizei etc. etc. etc.
etc. etc. etc. etc. etc.
etc. etc. etc.

PF/PPF/0065-117

Ata

Prova de nos termos da venha.
Outro de 19 de Junho de 1883.

PF/PPF/0065-118

Data

Ata

No numero de 10 de Janeiro
que etc. etc. etc. etc. etc.
etc. etc. etc. etc. etc.
etc. etc. etc.

Carteira que fura do nome de
tudo etc. etc. etc. etc. etc.
etc. etc. etc. etc. etc.
etc. etc. etc. etc. etc.
etc. etc. etc. etc. etc.

PF/PPF/0065-116

PF/PPF/0065-117

PF/PPF/0065-118

Junio do Comercio afile. Castro,
12 de Fev. de 1884

Carissimo Thomaz

PF/PPF/0065-120

gru

Nuncinho diaz e anno retro de clorado
e um mo castoio nuporamentu qm edis.
auto com adypho retro, oo qm fues este
terno. Eu Joaquina Rodrigues elle
funes escivo a servej.

Copy of the original document

200
Famias

72

PF/PPF/0065-120

sentada

2o

Los quince dias de mayo de 1820
 en la casa de don don Juan Antonio
 de la Cruz equator, en la Ciudad de Quito
 Me refiero a lo que en este auto
 quinto auto auto se copio
 Edite a proca de los puntos
 sobre esta materia, y lo que
 se sigue de que para auto
 fue este auto. Con facultades
 Rodrigo de la Cruz
 no se repone en que
 Cruz

Copia do Edital de Praes

Machado Joze Antonio Coelho Ramalho, Juiz
 Municipal da Districto de S. Paulo, em al
 cada no civil, Crim, e commercio de estro.
 Faz saber aos que apremete Edital acima, au
 tilla noticiatimurum, que neste Juizo por
 dum e Carroa, em autos de esse e de
 entropos, como autor e sequente a
 Collectos Municipales, por parte da
 quida publica, e como reos e sequente
 por a guarda do ar Joze de effecto de San
 ta Bernardina sua Consorte, pelo qual
 executivos foras publicados os lous de
 quintes. Humo parte de legitimo pa
 trina matanza de fidejussor que lous
 ta de dois lousados em lotes ambos, e
 um bono, Grande Muiinho, terras de Cul
 tura vullados, matos virgens em costa
 das a Serra, Capeiros, aquados Super
 abundantes, regos, Campos de criao, e
 outros bun futuros, avallados na quan
 tia de um cento de reis. Humo parte de legitimo
 paterna, e contra do terco do
 mesmo finado, que tem asequente nos
 lous de S. Maria de S. Paulo, que todos vis
 tos e examinados pelo mesmo lous
 vado, a Choroa valler, aquantia de
 seis cento, mil reis. Humo dito de legitimo
 paterna e contra do terco do
 mesmo finado, que tem asequente nos
 lous de S. Antonio, que sendo vistos
 e examinados pelo mesmo lousado,
 a Choroa valler, aquantia de setenta e

PF/PPF/0065-121

Boque

4/25/1700

viuete cinco mil e seis. Humo parte de legitimo paterna, e outra de telas de mesmo finado que tem representado nas lavras denominadas Bravas, que sendo vistas e examinadas pelos nobres lavradores, achados valles a quantia de quatrocentos mil reis.

4/25/1700

Importando tambem a adalga eadur dois contos, sete centos, e vinte e cinco mil reis, que sendo levados pela seguinte da vez a praça com abatimento de quada parte, vulto a ser a sua importancia de dois contos, quatrocentos e trinta e sete centos, e cincoenta e seis mil e seiscentos e setenta e seis reis. Todda parte doo, ou pessoas que nos ditos terras, e partes, quiera lictos ou lancos, e proderia fazer na praça deste fuzo, onde andados a praga de um doo de um toca, os dias de lictos, e a final sera armatado, pro quem mais der. E para que chegu a noticia de todos, e de nos para allegar ignorancia, e portio os ambiciosos. Este fuzo este publico, e a fuzo nobre gar de costume e paparia certidao na copia que tambem se sera dada para se juntar aos autos. Dado e paparia de nisto cidado do cartm, Cambes do Rio de Vello, aos quinze dias de may de tranno, de mil e setecentos e oitenta e quatro. Tem a final de pagar de quatro mil e setecentos e setenta e seis mil e seiscentos e setenta e seis reis de selo. Com Yacinto Prodrigues, e lictos de Vello, Segundo Pelletier interino exercendo de sepe e enoas

PF/PPF/0065-121

que as eruija e ahi quo.
Jocinto Rodrigues Alcantara

Raza 3.400

PF/PPF/0065-122

Certifico que em data de hoje papei dois
Editaes de praça, sendo um para se fi
por aqui e outro no Distrito de S. Bor
no Nemello. O referido hi veroude do
que dou fi! Catta, 15 de Fevereiro
de 1884. O Escrivão

115

PF/PPF/0065-122

Jocinto Rodrigues Alcantara

PF/PPF/0065-123

Certifico que em data de hoje affubia
o Edital de praça dos bens fribhor
des prebo o agente Fiscal, por parte
da Fazenda Publica a o G. Mo Jose
de S. Bor do Souza Borandio e seu
concorde, no lugar do costume.
O referido hi veroude do que dou
fi e fresso o presente Catta 15 de
Fevereiro de 1884. O Porteiro
Antonio Luciano Pereira.

400

PF/PPF/0065-123

PF/PPF/0065-124

Pregão da Ley.
No

Los quinze dias de Fevereiro
de mil oitocentos oitenta e quatro
neste Cidada de S. Bor, Cantarea de
Rio dos Villos, e em um Catorio Presen
te a porturo dos auditorios deste Juizo,
Antonio Luciano Pereira, por del
me foi, dito que em praça publica, me
tra a pregão de vender e arrematar
os bens, unhorados neste processo

PF/PPF/0065-124

que o collector Municipal, por parte
 da Fazenda Nacional, move a Guarda
 do Sr. José de Almeida de Souza Bran-
 do e sua esposa, constantes de escrip-
 to de praça que ao diante se há de fazer,
 e que nullo dos houve lances algum,
 do que para caustor fez este termo de pre-
 gao em que assigna a portaria do
 Auditorio Comisario Jozeinho Prado
 que elle e os seus e os seus em espe-
 cial os que os civis assigna.

Jozeinho Rodrigues de Almeida Prado.
 Antonio Luciano Pereira.

D.º

Aos dez e seis dias do mez de Setembro do
 dito anno n.º do C.º de facto,
 da cidade de Rio de Janeiro, eu Sr. Ju-
 z Antonio Luciano Pereira, presente a por-
 taria deste Auditorio, Antonio Lue-
 ciano Pereira, por elle me foi dito
 que me ha de fazer a guarda e arre-
 mato do Sr. José de Almeida de Souza Bran-
 do e sua esposa, constantes de escrip-
 to de praça que ao diante se ha de fazer,
 e que nullo dos houve lances
 algum, do que para caustor fez este
 termo de praça em que assigna
 a portaria do Auditorio Comisario
 Jozeinho Rodrigues de Almeida Prado
 e os seus e os seus em espe-
 cial os que os civis assigna.

PF/PPF/0065-124

Reservig capigno.

Joãozinho Rodrigues de Albuquerque
Antonio Luciano Pereira

3º

As dez e seis dias do mez de Junho de mil e oitocentos e oitenta e quatro nesta Cidade de Bealtem, Camara da do Rio do Velho, e um mo Cartorio presente a portaria do auditorio desta Juizo Antonio Luciano Pereira, por elle se foi dito que nesta aprigao de mudo e armataes, os seus finhoras nesta especees, que de alle do municipal, por parte do governo publico, nome do Guardo do Rio do Velho e do Estado de Bayo e Grandad e sua consorte, constantes Prescripto de proce que se diante de hade juncto e que nelle, tras honra lances algum, de que pro caso, nos fizesse termo de proce. Com Joaozinho Rodrigues de Albuquerque e Antonio Luciano Pereira, e se secesse reservig capigno.

Joãozinho Rodrigues de Albuquerque
Antonio Luciano Pereira.

4º

As dez e nove dias do mez de Junho de mil e oitocentos e oitenta e quatro nesta Cidade de Bealtem, Camara da do Rio do Velho, e um mo Cartorio presente a portaria do auditorio, desta Juizo Antonio Luciano Pereira, por elle se foi dito que em proce publico nesta aprigao de mudo e armataes com o abstinente da qual to parte, sobra a adalicao, os seus finhoras do adguardo do Rio do Velho e do Estado de Bayo e Grandad, e sua consorte, constantes

PF/PPF/0065-124

De scripto de paca que ad diante de hode
juntos, e que nullo nos hauer laues algun,
de que para caustor foeste termo de paca
que em que se apigna am. portico camru
de go. prento Rodrigo de Alledraes, e escriu
das un cueca as eruij, e apigna.

Yacinto Rodriguez de Alledraes.
Antonio Luciano Pereira

5º

Por vinte dias de muy de novio de mil e osto
eunto e osto quatro, nisto Cedro de Caithu,
e un mo Castro, presente a portico dos audito
rios, de te piza Antonio Luciano Pereira,
por elle se foi dito que nistura em praça
publica, a piza de nudo e armataes em
poblatiudo de quarta parte, e luis pizhoras
nisto e se cuesos a guarda do Sr. Jo de
Alledraes Longo Brandao e seu caustor,
caustores de scripto de paca que adiante
de hode juntos, e que nullo nos hauer lau
co algum, de que para caustor foeste
termo de paca em que se apigna am. mo
portico, camrujo Yacinto Rodriguez de Alledraes
e escriu das un cueca as eruij, e apigna.

Yacinto Rodriguez de Alledraes.
Antonio Luciano Pereira

6º

Por vinte e um dias de muy de novio de dito
anno, nisto Cedro de Caithu, camrujo
do Sr. de N. M. de un mo Castro, e seu
de abij presente do Sr. Jo de audito
de te piza, Antonio Luciano Pereira

PF/PPF/0065-124

por elle mofei dito, que moftero em praça
 publicas a purga de munda e cartum ataven
 com o abatimento de quarta parte sobre o
 avalliaes, os bens pombrosos de Guorden
 mor Jm de d'Alto de d'Alto a Branda e
 sua cauzate, e constantes de tr. rep. eueos
 e de scripto de praça que ao diante de hodi
 pinto, e que nullo nos honra lances
 e alguns, de que para cauzate foz este de
 pinguo em que se apigiu annuo forte
 de seu migo Jacinto Rodrigues de Allobran
 es escripto de r. rep. eueos que as em pinguo.
 Jacinto Rodrigues de Allobran
 Antonio Luciano Pereira
 24/0

Aos vinte dois dias do mez de Janeiro de dito
 anno, nesta Cizor de d'Alto, e em me Antonio
 sendo aliq. presente e p. r. de d'Alto
 deste juiz Antonio Luciano Pereira, por elle
 mofei dito que em praça publicas, moftero
 a purga de munda e cartum ataven com o abo
 timento de quarta parte sobre o avalliaes
 os bens pombrosos moftero eueos, ao
 Guarden mor Jm de d'Alto de d'Alto a Branda
 e sua cauzate, e constantes de scripto
 de praça que ao diante de hodi pinto,
 e que nos honra nos honra lances e
 alguns, de que para cauzate foz este de
 me de pinguo em que se apigiu annuo
 forte de seu migo Jacinto Rodrigues de Allobran
 e escripto de r. rep. eueos que as
 em pinguo. Jacinto Rodrigues de Allobran

PF/PPF/0065-124

João

Aos vinte e tres dias do mes de Fevereiro do dito
 anno, neste Livro do Cartor, e um mes Cor-
 torio sendo ahij presente e presentes os au-
 ditorios deste Juiz Antonio Luciano Perri-
 ra, por elle referido, que em proce publico,
 e natura a praga de vida e arrumataoẽ
 com a abatimento da quasta posta sobre
 a avaliacao, os seus pendoros nesta espe-
 cimen as Guardas Mors Jose de S. S. de Souza
 e Brandão e sua Consorte, e constantes de es-
 crito de proce, que adiante de hos pinto
 e que hos mesmos hos, nos hois lan-
 as al annu, segue por auster fosse este
 termo de praga, e que se a piqua annu
 mo portado, e em nome Jacinto Rodrigues
 Mallobranco, e em nome de quem que
 os annu e a piqua.

Jacinto Rodrigues Mallobranco
 Antonio Luciano Perreira
 9.º

Aos vinte e tres dias do mes de Fevereiro, do
 dito, anno, neste Livro do Cartor, e um mes
 do Livro do Livro, e um mes Cartorio sendo
 ahij presente e presentes os auditorios deste
 Juiz Antonio Luciano Perri, por elle
 referido, que natura a praga de vida
 e arrumataoẽ, com a abatimento da
 quasta posta sobre a avaliacao, os seus
 pendoros nesta espe cimen as Guardas
 Mors Jose de S. S. de Souza e Brandão
 e sua Consorte, e constantes de escrip-
 to de proce, que adiante de hos pinto
 e que hos mesmos, nos hois lan-

PF/PPF/0065-124

co alguno; de qua para caustor fues este
 terreno de prugas; en que se afigue o un
 mo portado con unigo Jacinto Rodriguez
 de Allobranes en cives de, se eue en
 que as eruij capigno.

Jacinto Rodriguez de Allobranes.
 Antonio Luciano Pizarro
 N.º

Aos vinte e tres dias do mes de novembro do
 dito anno nesta Cidade de Caete, Le
 onora de Rio de Villos, e un mo castor
 sendo ahij presente a portero do auditorio
 deste Juiz Antonio Luciano Pizarro, por
 elle me foi dito, que supra, publico
 natura a prugas de unida e demarcada
 com a blattimato de questa parte do avul
 liada, os seus publicos neste esse eue
 as Gordon ehoi Jose de Allobranes
 Brandão e un caustor constante descrip
 to de praer que a diante de hadi puto, que
 nos mesmos seus nos haue haueo alguns.
 de qua para caustor fues este terreno de prugas
 en que se afigue o un mo portero con
 unigo Jacinto Rodriguez de Allobranes
 escribo do esse eue as eruij capigno

Jacinto Rodriguez de Allobranes.
 Antonio Luciano Pizarro.
 N.º

Aos vinte e tres dias do mes de novembro
 do dito anno nesta Cidade de Caete,
 Le onora de Rio de Villos, e un mo
 castor, sendo ahij presente a portero
 do auditorio deste Juiz, Antonio

Luciano Pereira, por elle m'foi dito, que
 em praça publica, n'utro a'pregão de
 venda n'arrumatoes, com a'abatim'ento
 to de quarta parte de avalliaes, os seus
 p'nhorados n'ista ex'ecuo, ao Guarda
 Mor Jose de Aldeia de Souza Brandão
 e sua consorte, constantes) e scripto de
 praça que a'adiante se hade p'nto,
 e que nos ditos seus nos houve lances
 alguns, do que para e'ant' f'os este
 termo de p'ragão em que se ap'igo,
 com n'igo Jacintho Rodrigues Mallo
 Branco e'crivão de sepe e'caes, que
 os e'crios ap'igo.

Jacintho Rodrigues Mallo Branco
 e'crivão Luciano Pereira

12.º

Aos vinte e oito dias do m'z de Fevereiro do
 dito anno n'isto Cidada de Alagoas, leu
 noes do Rio de Villos, em n'os certos
 e'uidos deij e'ampareis a'porticos de
 a'uditorios deste Juiz Antonio Luciano
 Pereira, por elle m'foi dito que em praça
 publica, n'utro a'pregão de venda e'caes
 n'ataes com a'abatim'ento de quarta
 parte de avalliaes, os seus p'nhorados
 n'ista ex'ecuo, ao Guarda Mor Jose de Aldeia
 de Souza Brandão, e sua consorte, constan-
 tes e'cripto supra, que a'adiante se hade
 p'nto, e que nos ditos seus nos houve lances
 alguns, do que para e'ant' f'os este termo.
 de p'ragão em que se ap'igo a'porticos, com
 n'igo Jacintho Rodrigues Mallo Branco, e'crivão

dos exerecções que as erigiu e apigou. Joaquin
tho Rodriguez de Allobranes.

Antonio Luciano Pereira

13^o

No vinte e nove dias do mez de Fevereiro do dito
anno, nesta cidade de Belem, e em meu Cartorio
sendo ali presente e posturo os auditores
deste Juizo Antonio Luciano Pereira, e por
elle susfoidito, quem nesta causa publica
ca apregada de arrendar o carruagem, os seus pe
nhorados nesta causa, ao Guardador
João de Allobranes e sua consorte,
com o cabalimento de quarta parte, e quem nos
ditos seus nos honra com algum, e que
para constar para este termo de apregoar e que
de aqui para a portaria em nome de Joaquin
Rodriguez de Allobranes e erigido de, esse
exercer quem as erigiu e apigou.

Joaquin Rodriguez de Allobranes
Antonio Luciano Pereira

14^o

No primeiro dia do mez de Fevereiro do dito
anno, nesta cidade de Belem e em meu
Cartorio, sendo ali presente e posturo os
auditores deste Juizo, Antonio Luciano Per
eira, e por elle susfoidito, quem nesta causa
publica susfoidita apregada de arrendar o
carruagem, os seus penhorados nesta causa
e os, ao Guardador João de Allobranes e sua
consorte, com o cabalimento de quarta parte
ou a valia, e quem on susfoidito, quem nos
honra com algum, e que para constar

PF/PPF/0065-124

algun. Do que por causa do foy este ter
 ras de pugas, em que se apigou o dito pre
 teiro, com migo Jacinto Rodrigues de
 Franco de quem Salubrio interveio e cu
 ras do recenseamento que a se em pugas
 Jacinto Rodrigues de Franco.

Antonio Luciano Pereira.

170

Aos Cines, dias de dez de Maio do dito
 anno, neste Cidre de Facto, e em nome
 Pastoreo, esendo ahi presente o portador
 do auditorio deste Juizo Antonio
 Luciano Pereira, por elle me foi dito
 que em pugas publico nutem a pugas
~~de~~ e armatorem, or huz se
 suborato, nisto recenseamento de quatro
 Alcaes Joze de Alcaes de Souza Mour
 do e seu Curator, e em u abatim
 to do quarto parte do arallinos, e que
 do sua fi, que no mermo huz no
 huzo lances algum. Do que por
 causa do foy este teras de pugas, em
 que se apigou a mermo porteiros
 com migo Jacinto Rodrigues de Franco
 de quem Salubrio interveio e cu
 ras do recenseamento que a se em pugas
 Jacinto Rodrigues de Franco.

Jacinto Rodrigues de Franco
 Antonio Luciano Pereira.

170

Aos dias de dez de maio do dito an
 no neste Cidre de Facto, e em nome Pastoreo,
 esendo ahi presentes o portador do auditorio
 deste Juizo Antonio Luciano Pereira

PF/PPF/0065-124

Palatino interino escribo vos acerca
de las que en ermita a figura.

Jacinto Rodriguez de la Cruz
Antonio Luciano Peris.

Lo.

Por este dia, de un de los años de este
año, visto el libro de cuentas, en una Cor
torio, siendo ahi presente a portero
de auditorio de este Juicio Antonio Lu
ciano Peris, por el no se vio que
en un impreso publico a pie de
de venderse a un precio, o a un pre
nhorador, visto en un libro de
nuestro Jefe de el libro de Sanza. Pero
por el no se vio, con el batimento
to en un parte de un libro de que
de un fe que nos muestra, que no
pueden hacer, alguno. En un libro
en un fe, este libro de un
que de a figura. En un libro
de un fe, Jacinto Rodriguez de la Cruz
de un fe, escribo vos acerca de las que
se ermita a figura.

Jacinto Rodriguez de la Cruz
Antonio Luciano Peris.
N.º Regas de Estillo

Por este dia, de un de los años de este
año, visto el libro de cuentas, en una Cor
torio, siendo ahi presente a portero
de auditorio de este Juicio Antonio Lu
ciano Peris, por el no se vio que
en un impreso publico a pie de
de venderse a un precio, o a un pre
nhorador, visto en un libro de
nuestro Jefe de el libro de Sanza. Pero
por el no se vio, con el batimento
to en un parte de un libro de que
de un fe que nos muestra, que no
pueden hacer, alguno. En un libro
en un fe, este libro de un
que de a figura. En un libro
de un fe, Jacinto Rodriguez de la Cruz
de un fe, escribo vos acerca de las que
se ermita a figura.

PF/PPF/0065-124

e apignados, no Portu de Auditorio
 deste Juizo Antonio Luciano Pereira
 e por elle foi apignado um atta por
 tres regis, os seus pombos, nista esse
 Cheo, as guarda nora Jose de Alentejo
 e Souza Moura de Souza Cordeiro,
 com a abatimento do quarto parte
 da anallia, e que de seu fi' judicial
 que nos ditos seus nos honraram algum.
 Do que por cautela, foy este termo expugado,
 que opigno anellimo portu de seu fi'
 e que foy de seu fi' com Yacinta de
 Alentejo Moura, foy de seu fi' de seu fi'
 interino e seu de seu fi' que
 a se enuiz. Cartho Barnatto

Antonio Luciano Pereira.

2º Juizo de Estillo

Aos vinte dias de Junho de 1824
 dito anno, nista Citador de foy de seu fi'
 Cajo de Residencia de Juiz de seu fi'
 deste Juizo Buchard Jose Antonio
 Cartho Barnatto, ande na chana anno
 e criou e criou de seu Cajo abaiso apigno
 de, no Portu de Auditorio deste Juizo
 Antonio Luciano Pereira, e por elle
 nifoi, dito e apignado um atta por
 tres regis, os seus pombos, nista esse
 Cheo, as guarda nora Jose de Alentejo de
 Souza Moura de Souza Cordeiro, com
 o abatimento do quarto parte da anallia
 e de seu fi' judicial, que nos ditos seus
 nos honraram algum. Do que foy

PF/PPF/0065-124

causar fues este termo. de puzga em
 que affigiu o nome proprio com
 Juiz. de qua tudo deu fe! Com Yncincto
 Rodrigo allebommes segundo Caballero
 interino. e os criados e os recueuças que
 o vieram. Luitho Namatto

Antonio Luciano Pereira.
 3.º Regado de Estella

Assimto em, dias, de muy de lo que
 do dito, anno nro da Cidade de facta, em
 Casa de Residencia do Doutor Juiz de
 rincipale de humo Jor Antonio (alms
 Namatto, unde em acta em eandem
 criados de sus cargo abuejo affigiu
 e ab utero de auditorio deste Juiz
 Antonio Luciano Pereira. por elle me foi
 dito, que supra ca publico, nro a
 puzga de vinda e arrumato, e bus
 puzgado nro recueuças ad quor
 da nro Jor de elle de d'auya. e de
 doo e deo causante, com a abutim
 to de qua este parte da anallio, e
 que do' sua fe! que nos me, nro bus
 bus haun lano, algum, digo, que nro
 apparem quem de bus os missos bus
 esse. Arque para caustor fues este ter
 mo de puzga em que se affigiu e Juiz
 Porteiro de qua tudo deu fe! Com Jor
 the Rodrigo allebommes, e os
 de quem.
Luitho Namatto

PF/PPF/0065-124

Antonio Luciano Pereira.

PF/PPF/0065-125

Junta

Por este me desvino a clar
en de dito anno nesta Cidade do
Leatto, e em outro Cartorio sendo
ahij finto autos autos rescripto de
porem e lei e quem se segun, e quem
fues este firmo em facimento Padri
e quem Modelo e rones e rones e e e
mij.

PF/PPF/0065-125
Luo

Portino do Auditorio deste Guiz Auditorio
 Luciano Perino, traga em prazo a prae
 qm de acudir a abrumo da 3 dias da
 Pleij castillo os huns pnhorados na accu
 ção que a Coleção do Municipal por
 parte do agudo Nacional mon contra
 o guarda do Sr. José de Almeida da Sanga
 Mandos e sua Causa etc; os seguintes
 Humo parte de legitimo paterno mado
 quida do faizem que causa de dis. do off.
 bras os com outros achos e um em hum
 estado e grande muiinho, terras de cultu
 ra volcadas, matos virgens e costões
 á serra, Caprinos, Aguardos Supra a
 hundredos, regos Campos de Cria, e
 outros hum fitórios, a alieiros no quan
 tia de um conto de reis. Humo parte de
 legitimo paterno contra d'outro e d'ouros
 d'ouros finados qu' tem occupados, nos
 lavros d'ausmo fundo, que nisto se
 examinados a chorão os mesmos
 lavros valeu a quantia de seis
 centos mil reis. Humo dita deligiti
 ma paterna contra d'outro e d'ouros
 finados qu' tem occupados nos lavros
 da Sarnandain, que sendo nisto
 examinados p'lo mesmos lavrados,
 a chorão valeu a quantia de setecim
 tos e vinte e cinco mil reis. Humo di
 ta de legitimo paterno contra d'outro e
 d'ouros finados qu' tem occupados
 os nos lavros servimados, Brao
 ca, que sendo nisto examinados

15
 16
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 34
 35
 19
 20
 21

de Es. Titulo

1:000000

Organo

725000

PF/PPF/0065-126

10000 / pelos mesmos Louvados, acharnos vel
 ler aquantia de quatro centos mil reis.
 Podendo huns das pela segunda vez a pro
 ca e com a abatimento da quarta
 parte. E findo os prazos para a cer
 tidão junto a este, os hancos que tiver
 ou que elles para se juntos aos autos.
 Dado e papado nesta Cidade de S. Paulo, Co
 marca do Rio das Velhas aos quinze
 dias do mez de Setembro, de mil oitoc
 entos e setenta e quatro. Eu Jacinto
 Rodrigues de Alcantara, segundo da
 Bulla intimo escripto dos referencas
 que se serviz e a fizeo. Jacinto Ro
 driguez de Alcantara.

PF/PPF/0065-126

400 / Certifico que affixi o edital constan
 te do escripto de fraça, e que correu os
 dias da lei e estilo, e que nos mesmos
 bens, não houve lance algum. O refe
 rido he verdade do que porto por fi
 leidade de Leathe 21 de Março de
 1884. O Porteiro dos Auditorios
 Antonio Luciano Pereira

PF/PPF/0065-127

Am

1000 / Aos Ninte e dois dias do mez de Março do dito
 anno nesta Cidade de S. Paulo, em uma Cor
 toria sendo abij presentes autos acon
 chados de doutor J. M. de Alencar e de
 J. M. de Alencar e de J. M. de Alencar
 J. M. de Alencar e de J. M. de Alencar
 J. M. de Alencar e de J. M. de Alencar

PF/PPF/0065-128

Committi-se os autos do Sr. Juiz
dos feitos do Toyudo, de fora de
contos e autos deste Juizo.

Carta, 29 de Março de 1884
Balthazar Romalho

PF/PPF/0065-129

[Handwritten signature]

Nos dois dias de Março de Abril de 884.
neste Citrao de Balthazar, e em outro Carta
no sendo aliq, por parte do Sr.
Juiz allemi cipor de Balthazar, me
fez para estes autos com sua des
pacho lito, de quem fizesse termo. Em
Yacinto Rodrigues Allobranes escreveu
que os enviou.

— Balthazar —

Em seguida foz este auto reunido
no escrivão do Balthazar de Balthazar. De quem
para com este foz termo em Yacinto
Rodrigues Allobranes, segundo Tabel
lito interno e escreveu de quem enviou
que os enviou.

Committi-se a 2 de Abril de 884.

— Balthazar —

As sete de Abril de 884
meu me foz reunido
estes autos. Balthazar de Balthazar
de Balthazar de Balthazar

[Handwritten signature]

Neste dia foz este auto
reunido no Balthazar de Balthazar
de Balthazar de Balthazar

PF/PPF/0065-129

« Cristas »

no Luiz Felles

Da Preatoria apothos de	: 800	
Mds. de f. 17 e 21	400	<u>1.200</u>

no J. D. Mello

Mds. de f. 38 e 39	600	<u>600</u>
--------------------	-----	------------

no J. Santos Lage

Juramento aos L.L. f. 42	800	
do aut. de avall.	10.000	<u>10.800</u>

no J. D. Piamello

Mds. dos edit. af. 73	500	<u>500</u>
-----------------------	-----	------------

no J. dos Santos onf. D. J. Guim

Cartas af. 55		<u>5.000</u>
---------------	--	--------------

no Escrivão Aluis Pinto

Auth.	: 300	
-------	-------	--

Termos de aut. de f. 12 e 14	: 900	
------------------------------	-------	--

Preatoria af. 10	2.128	
------------------	-------	--

Cita com af. 13 e	2.000	
-------------------	-------	--

Juram. aos L.L. de f. 13 e 29	1.200	
-------------------------------	-------	--

Cart. af. 14 e	2000	
----------------	------	--

Termos apothos 20 e	: 200	
---------------------	-------	--

Mds.	200	
------	-----	--

auto de avall af. 22	2.000	
----------------------	-------	--

Razo dos editos	: 834	
-----------------	-------	--

Razo dos Pregos de f. 20 unid.	3.144	<u>14.906</u>
--------------------------------	-------	---------------

no Escriv. Paulo

Termos de aut. de f. 5 e 16	: 600	
-----------------------------	-------	--

Mds. af. 17	: 200	
-------------	-------	--

Razo af. 18	: 992	
-------------	-------	--

Termos on autos - 3 -	: 600	<u>2.398</u>
-----------------------	-------	--------------

no Escriv. Amaro Pinto

Busca apothos 33 e	5.000	
--------------------	-------	--

Mds. de f. 38 e 39	200	<u>7.000</u>
--------------------	-----	--------------

Suma		<u>42.598</u>
------	--	---------------

PF/PPF/0065-130

Transporte de Cauto 42:398

St. Exerc. Amicus 7:000

Armas de auto - 8 - 1:600 1:600

St. Exerc. Amicus

Int. a folios 42 a 43 9:000

Auto a fol. 42 a 3:000

Razo a folios 45 1:320

Pregos a fol. 46 11:500

Razo a fol. 52 :860

Razo a fol. 73 1:340

Pregos a fol. 74 11:500

Razo a folios 82 :740

Armas de auto - 40 - 8:000

Certidões a fol. 41 a 2:000

Id. a fol. 58 a 4:000

Id. a fol. 60 a e fol. 74 3:000 = 56:260

St. Exerc. Amicus de la Nascença -

Certidões a fol. 55 a 7:000

Id. a fol. 71 7:000

Armas de auto - 17 - 200 - 3:400 = 114:400

St. Off. de Just. e Pol. -

Certidões a fol. 17 6:500

St. Off. de Mal. e Cirurgias -

Certidões a fol. 21 a 13:500

St. Off. de Capim -

Certidões a folios 28 e 39 3:000

St. Bartolomeu do Lencois -

Certidões a fol. 52 a :800

Idem a fol. 74 :400

Pregos - 6 - 3:000

Certidões a fol. 82 a 4:000 4:600

Cauto - 1:000

Id. - 146:258

Continua

De pagar a seguinte em
 56 x 260 no Lencois Amicus
 ev. m. 20-3-91

PF/PPF/0065-130

PF/PPF/0065-130

Transporte de Cauto 1464,258
 Maor Autos 146680

1503938

O Contador

Candido Evangelista Ribeiro
 Celor

PF/PPF/0065-131

PF/PPF/0065-131

estes rti de bil de mil oitocentos
 e oitenta e giratos, faze rti auts
 conclusos ao D. Juis de Cauto. Eu
 Oor Luiz Napoleao So
 uer

Luiz

di re rita no D. Procurador Pri-
 cal. C. Auto 24 de Abil de 1924.

PF/PPF/0065-132

PF/PPF/0065-132

Quem
 Data

com. dia m for utryas
 rti auts. Subranciao Luiz
 Napoleao So uer

PF/PPF/0065-133

Vista

As rti e rti de rti m
 as faze em rti ao D. Procur-
 rador Fiscal. Subranciao
 Luiz Napoleao So uer
 etc.

PF/PPF/0065-133

eras tendo havido lanceador em praça
 sobre o valor da adjudicação, parece
 que é caso de ser tomada a pro-
 videncia de se tratar o art 21 do
 Decr. n. 9885 de 29 de Fevereiro de 1888.
 E, como na sentença de adjudicação
 de fl. 55 se não tenha sido expressa
 declaração dos bens encontrados que
 devem ser adjudicados à Fazenda
 Nacional, para clara e perfeita exe-
 cução da lei em vigor, me parece
 que devem ser mencionados em sen-
 tença declaratória do merecimento justo
 dos feitos, se assim parecer justo, afim
 de se com este fundamento legal
 sejam tomadas as necessárias pro-
 videncias para ultimação do processo.

Contencioso. 29 - Janeiro. 1888.

Procurador Fiscal

Carlos Domício de Aldeia Velho

PF/PPF/0065-135

Ilmo Sr

Para a continuação de este
 organizando o certório mencionado
 tri estes com a processar ou

supra, que leva a termo com a
avanta para ordenar a que
por se trata. Livro Berto
& de Junho de 1891. O livro
de João Berto e Abramo Lima

PF/PPF/0065-136

Olga

PF/PPF/0065-136

Olas este livro de meu de
Junho de 1891 este livro
e inventario. Uma vez este
rio fosse este livro e
por se trata de João Berto
de João Berto e Abramo Lima
este e o livro

PF/PPF/0065-137

Olga

PF/PPF/0065-137

Não tendo a essentada de
representado de meus
meio, seja os bens avaliados
de a adjudicação de
levar de porção em o
fornecimento de lei, isto é, pelo
valor da adjudicação, e
por isso a escritura de
fl. 55 e art. 21 de decreto de
1885, de 29 de Maio de 1888
Sem tempo de se tratar de
empresário seja os bens
necessários na compra
de se adjudicação se ha de
extrahir do contrato de 1-91

Des. Lima

Data

Das nove dias do mes de
Junho de mil oitocentos e
noventa e cinco, em
esta cidade de que fui juiz
Benj. Bento de Almeida e
Luis de Souza.

Conclusões

Das quinze dias do mes de
Junho de mil oitocentos e
noventa e cinco, em
esta cidade de que fui juiz
Benj. Bento de Almeida e
Luis de Souza.

PF/PPF/0065-138

Contas

As Juiz:

Conta do principal e juros - 24000

11. Des. Juros - 344100 368100

As Escrivas Vasconcellos:

3 termos de 200 - 600

As Escrivas Almeida:

4 termos de 200 - 800

As Posteiros Ant. L. Pereira:

Meio J. de auto da adjudicação - 104228

As Fazenda:

Resposta Fiscal - 54000

Contas contadas aff. 4º - 574514

" " aff. 8 - 724548

" " aff. 85 - 1604938

Sellas a pagar - 600 2964700

Summa 3444428

PF/PPF/0065-139

Travassate

344/428

Principal emstante de fl' 6^o 150/00

Juros de 6% ao anno, contados ate 12

de 7^o de 1855 117/250

Juros contados ate 15 de Junho

de 1891 (12.563 dias) 3167575

Principal emstante de fl' 8 600/00

Juros de 6% contados ate 15

de 7^o de 1858 389/600

Juros contados ate 15 de Junho

de 1891 (11.580 dias) 158/000 2:235/525

Somma 7^o 3:075/953

Abate-se

Bens adjudicados em abate

incrito da 1^a parte

2:043/250

PF/PPF/0065-140

Posta

Somma 7^o

1:032/203

Bens adjudicados em abatimento da 2^a parte

Uma parte de legitima paterna na fazenda de Cachoeira, que com ta de deus sobrados, muros e abate,

e um em bom estado, grande moinho, terras de cultura valledas, matas virgens encastadas a Serra, ca-

paricas, aguadas superabundantes, rios, canchais de muros e outros

benefitarios, avaliada em fl' 1:000/000

750/000

Uma parte de legitima paterna

na outra de terra de muros que ficou, que tem as es-

contados nas lavras de muros

PF/PPF/0065-140

Transporte	750,000
na fazenda, avaliados §	
500,000	450,000
Uma dita de legitima parte	
na e outra da terra de mes	
mo fincada, que tem as en-	
chadas nas lavras de S. Maria	
buia, avaliados § 725,000	543,750
Uma dita de legitima parte	
na e outra da terra de mes	
mo fincada, que tem as en-	
chadas nas lavras de me-	
mo fincadas - Brocas, a-	
valiada § 400,000	300,000
	<u>28043750</u>

Quilombo, 15 - 10 - 91.

Leandro

PF/PPF/0065-141

Data

Das quatro dias do mes de
 Janeiro do ano de 1891
 e noventa e cinco em nome
 e contra de uma e outra
 partes em favor de
 estes e contra de
 seu favor e de ambos
 partes e contra.

Contra

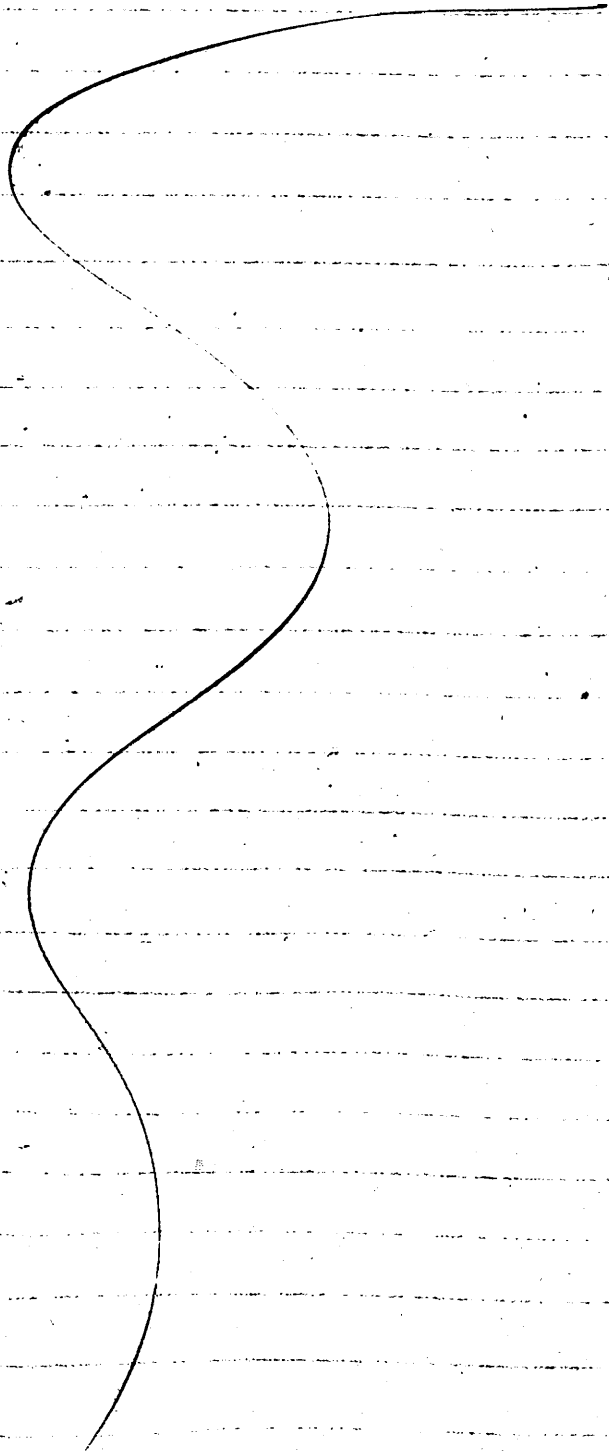
Partes que por o ato
 e contra para a
 com o ato de
 no e contra de

PF/PPF/0065-141

Exeto 17 de Junho de 1891
Observa
João Baptista de Almeida

Justada

Los cinco de Mayo en mil
este escrito e revuelto e un
junto a otros escritos a fin de
tener un conjunto, que se don-
te en segun; de que fue este
que fue escrito 5 de mayo de
el año de noventa e noventa.



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, em cumprimento
à Instrução 124/84, da Corregedoria
de Justiça, arquivai os presentes autos,
relacionando-os ao Distribuidor, para baixa.

Dou fé.
Belo Horizonte, 3 / 9 / 1984
O Escrivão, EDM

PF/PPF/0065-142